



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XII Nº 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
ATOS DE PESSOAL	1
PORTARIAS	1
EDITAIS	4
FUNPREVMMAR	103
ATOS DE PESSOAL	103
PORTARIAS	103



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XII Nº 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - **Página**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Sebastião Soares Arguelho

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira e Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretária Munic. de Governo: Cleusemar Maria Wosniak

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: André Luiz Da Silva Hadlich

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero Da Silva



PODER EXECUTIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 283/2024.

O Senhor **MAURO CHRISTIANINI**, Prefeito Municipal em Exercício de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **LUCIANA JUSTINO MASUGOSSA**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 05 de abril de 2024, para o período de 06 de março de 2024 a 23 de março de 2024 e de 03 de abril de 2024 a 14 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 05 de abril de 2024.

MAURO CHRISTIANINI

Prefeito Municipal
Em Exercício

PORTARIA N.º 284/2024.

O Senhor **MAURO CHRISTIANINI**, Prefeito Municipal em Exercício de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **PAULO SERGIO DE JESUS SILVA**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 05 de abril de 2024, para o período de 03 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 05 de abril de 2024.

MAURO CHRISTIANINI

Prefeito Municipal
Em Exercício

PORTARIA N.º 285/2024.

O Senhor **MAURO CHRISTIANINI**, Prefeito Municipal em exercício de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a servidora **LUIZA MARIA CORREA**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do inciso I do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 02 de Fevereiro 2024.

Art. 2º - Caso o(a) requerente seja detentor(a) de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 08 de Abril de 2024.

MAURO CHRISTIANINI

Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA N.º 286/2024.

O Senhor **MAURO CHRISTIANINI**, Prefeito Municipal em exercício de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a servidora **ELISÂNGELA COSTA LIMA**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do



inciso I do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 14 de Fevereiro 2024.

Art. 2º - Caso o(a) requerente seja detentor(a) de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 08 de Abril de 2024.

MAURO CHRISTIANINI

Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA N.º 287/2024.

O Senhor **MAURO CHRISTIANINI**, Prefeito Municipal em exercício de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **ROSALINO LESCANO DE OLIVEIRA**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do inciso I do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 15 de Fevereiro 2024.

Art. 2º - Caso o(a) requerente seja detentor(a) de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 08 de Abril de 2024.

MAURO CHRISTIANINI

Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA N.º 288/2024.

O Senhor **MAURO CHRISTIANINI**, Prefeito Municipal em exercício de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **DEVALDINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do inciso I do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 23 de Fevereiro 2024.

Art. 2º - Caso o(a) requerente seja detentor(a) de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 08 de Abril de 2024.

MAURO CHRISTIANINI

Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA N.º 289/2024.

O Senhor **MAURO CHRISTIANINI**, Prefeito Municipal em exercício de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a servidora **LENARA DA COSTA PEDROSO**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do



inciso I do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 15 de Fevereiro 2024.

Art. 2º - Caso o(a) requerente seja detentor(a) de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 08 de Abril de 2024.

MAURO CHRISTIANINI

Prefeito Municipal

Em exercício

PORTARIA N.º 290/2024.

O Senhor **MAURO CHRISTIANINI**, Prefeito Municipal em Exercício de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, ao servidor **ALEXANDRE JUNIOR DE SOUZA**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do inciso I do art. 3º e com o inciso III do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 15 de Fevereiro 2024.

Art. 2º - Caso o(a) requerente seja detentor(a) de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 08 de Abril de 2024.

MAURO CHRISTIANINI

Prefeito Municipal

em Exercício

PORTARIA N.º 294/2024.

O Senhor **MAURO CHRISTIANINI**, Prefeito Municipal em Exercício de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a servidora **WALDLICEIA CAVALHEIRO PEREIRA**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do inciso I do art. 3º e com o inciso III do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 24 de Janeiro 2024.

Art. 2º - Caso o(a) requerente seja detentor(a) de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 11 de Abril de 2024.

MAURO CHRISTIANINI

Prefeito Municipal

em Exercício



EDITAIS

EDITAL Nº 001/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

EDITAL N.º 001/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS

JOSÉ MARCOS CALDERAN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O concurso público será organizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, conduzido pela Comissão do Concurso, designada através da **DECRETO Nº 004**, de 11 de janeiro de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC).

1.1.1. Fica vedada a participação de pessoas que possuem parentesco em até 3º grau, linha direta e colateral, de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.2. O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício da vaga existente do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS.

1.3. Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar a vaga oferecida neste Concurso Público.

1.4. Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – dos cargos, requisitos, atribuições, vagas, carga horária e vencimentos; **ANEXO II** - Conteúdo Programático; **ANEXO III** – Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas; **ANEXO IV** - Dos Critérios da Avaliação da Prova Prática e **ANEXO V** - Cronograma dos Eventos Principais do Concurso Público.

1.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

1.6. São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

- 1.7. O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.
- 1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>), facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
- 1.8.1. O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no cargo escolhido, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.
- 1.8.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.9. Para os cargos onde constar apenas **CADASTRO RESERVA**, será utilizada como base de referência 01 (uma) vaga para convocação de candidatos para as demais fases.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre **12 (doze) horas do dia 15 de abril de 2024 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de julho de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico (<https://concurso.fapec.org/>) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação deste Concurso Público.
- 2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) através do Edital de Abertura.
- 2.2.1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:
- acessar o site (<https://concurso.fapec.org/>);
 - selecionar o link "Inscrições";
 - clicar no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS;
 - selecionar o cargo pretendido;
 - preencher a ficha de inscrição;
 - concordar com as normas do concurso;
 - confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público);
 - e
 - imprimir o boleto bancário.
- 2.2.1.1. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.
- 2.2.2. Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
- 2.2.3. As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre **12 (doze) horas do dia 15 de abril de 2024 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de julho de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul); após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de participar do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

2.3. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

2.3.1.1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.4. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

- a) R\$ 180,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE FUNÇÃO QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR;
- b) R\$ 120,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE FUNÇÃO QUE EXIGEM NÍVEL MÉDIO COMPLETO;
- c) R\$ 80,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE FUNÇÃO QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

2.4.1. O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para o Concurso objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita (Objetiva), verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas constantes no item 8 e os níveis de escolaridade apontados no item 8.2.

2.4.2. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.

2.5. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

2.6.1. O candidato deverá acompanhar a situação da inscrição pela área do candidato.

2.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, ou a via correio eletrônico.

2.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para o cargo de nível de escolaridade diverso ou para outros concursos.

2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS.

2.10. São vedados os pagamentos por transferências, PIX e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o candidato a responsabilidade pelo pagamento e por conferência de seu cômputo dentro da data prevista no item 3.10

2.10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 horas após o pagamento, conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.

2.10.2. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, e pelo e-mail concurso@concurso.fapec.org para verificar o ocorrido.

2.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

2.12. A relação dos candidatos inscritos deferidos para o Concurso constará em Edital Específico será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>), facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **12 (doze) horas do dia 15 de abril de 2024 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de abril de**

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 5º, V, do Decreto n.º 11.016 de 29 de março de 2022, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto Federal n.º 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros e Decreto n.º 148, de 03 de Dezembro de 2013; os amparados pela Lei Nº. 1.794 de 22 de outubro de 2013 e Decreto Nº. 148 de 03 de dezembro de 2013.

3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no Decreto Federal n.º 6.593/2008:

- a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADÚNICO; e
- b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

3.2.1. Na condição do cadastro único, que se trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007, será comprovada mediante entrega do seguinte documento: a) Cópia da declaração/cartão ou folha resumo cadastro único.

- i. A FAPEC consultará o Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC), órgão gestor responsável pelo CADÚNICO perante o Ministério da Cidadania, para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.
- ii. As informações contidas no CADÚNICO devem estar em consonância com as do SISTAC, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se disso, sob pena de eliminação do certame.

3.3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados no item 3.2.1.

3.4. O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/>:

a) efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS e assinalar a solicitação de isenção para "sim";

b) ANEXAR no sistema de inscrição a documentação relacionadas no item 3.2.1 no ato da inscrição.

I. Após a confirmação da inscrição, não será permitido anexar ou alterar arquivo para solicitação de isenção.

II. Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição realizada.

3.5. O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste edital.

3.6. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

3.7. O requerimento do pedido da isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada; d) Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no item 3.2.1 deste Edital; e) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital e f) Não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.8. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

3.9. O candidato será comunicado do resultado do pedido do valor de isenção através de Edital específico será publicado no diário oficial do município e portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

3.10. O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia de **09 DE JULHO DE 2024**, observando horário da rede bancária.

3.10.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.11. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

4.1. Ao candidato pessoa com deficiência/PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99 e Decreto 9.508/18.

4.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

4.3. Aos candidatos pessoa com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, Lei Complementar nº 163/2021, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme estabelece o artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90.

4.4. Para cargos que não tenham vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas.

4.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.6. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

4.7. Para os cargos em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato pessoa com deficiência.

4.8. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8.1. Todo candidato com deficiência aprovado na Prova Escrita (Objetiva), será convocado para as demais fases do concurso.

4.9. O candidato deverá declarar, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2019, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.

4.10. Durante o período das inscrições, **12 (doze) horas do dia 15 de abril de 2024 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de julho de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá **ANEXAR** na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

a) Laudo Médico, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e deve constar assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.

b) Solicitação, por escrito: **(MODELO ANEXO III)**

i. se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, da confecção de prova ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

ii. se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508/18.

4.10.1. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

4.11. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

4.11.1. O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

4.12. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do subitem 4.10, conforme o caso:

a) subitem 4.10, alínea 'a': não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.

b) subitem 4.10, alínea 'b', subalínea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

c) subitem 4.10, alínea 'b', subalínea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

4.12.1. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.

4.12.2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.13. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

4.14. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

4.14.1. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item 4.13, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

- 4.15. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
- 4.16. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 4 deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.
- 4.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.18. A nomeação do candidato pessoa com deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.
- 4.19. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 4.20. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.
- 4.21. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá **ANEXAR** na área do candidato, durante o período das inscrições, **12 (doze) horas do dia 15 de abril de 2024 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de julho de 2024**, através de formulário disponível no **ANEXO III**.
- 5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.
- 5.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- 5.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato deverá requerê-lo através de formulário disponível no **ANEXO III**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508/18.
- 5.4. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.
- 5.5. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
- 5.5.1. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.
- 5.5.2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 5.5.3. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.
- 5.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.7. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

6. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO QUE SE DECLARAR NEGRO, OU INDÍGENA, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.594, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008, COM O DECRETO 15.788, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021, E DEMAIS ATOS REGULAMENTARES

6.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) para negros e de 3% (três por cento) para indígenas, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

6.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou indígena deverá:

- realizar a inscrição via internet e assinalar se declarar Negro ou Indígena no momento da inscrição;
- comparecer na entrevista na data e local previstos em edital específico.

6.3. O candidato Negro ou Indígena que não realizar a inscrição conforme as normas constantes no item 6.2, letra "b", neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, permanecendo somente na listagem geral de classificação para o cargo, não podendo impetrar recurso dessa decisão.

7. DAS PROVAS

7.1. Este Concurso Público constará de:

- PROVA ESCRITA (OBJETIVA):** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- PROVA PRÁTICA:** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos de **MOTORISTA I – CARRO LEVE, MOTORISTA II – CAMINHÃO E MOTORISTA III -ÔNIBUS/AMBULÂNCIA**, respeitadas as empates na última posição.
- PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), para **TODOS OS CARGOS**, na proporção de **20 (vinte) vezes** o número de vagas.
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL e PEDAGOGO SOCIAL**, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas.

8. PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – de caráter eliminatório e classificatório.

8.1. O concurso constará de Prova Escrita (Objetiva), específicas para o cargo, nas seguintes modalidades:

8.1.1. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Legislações do Município, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA CLÍNICO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, ARQUITETO, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL E/OU SANITARISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MÉDICO
----------------------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

MODALIDADES	VETERINÁRIO, MÉDICO, MÉDICO DE ESF, MÉDICO DO TRABALHO, NUTRICIONISTA, PROCURADOR, ORIENTADOR SOCIAL, PEDAGOGO SOCIAL, PSICÓLOGO E TURISMÓLOGO.		
	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	18	05	90
Legislações do Município	10	05	50

8.1.2. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

MODALIDADES	FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO) PROFESSOR COORDENADOR, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.		
	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	18	05	90
Conhecimento Pedagógico	10	05	50

8.1.3. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Legislações do Município, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

MODALIDADES	FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, CUIDADOR SOCIAL, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TOPÓGRAFO.		
	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	05	60
Matemática	06	05	30
Conhecimentos Específicos	14	05	70
Legislações do Município	08	05	40

8.1.4. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Legislações do Município, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

MODALIDADES	FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL MOTORISTA I – CARRO LEVE, MOTORISTA II – CAMINHÃO E MOTORISTA III –ÔNIBUS/AMBULÂNCIA		
	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	05	60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Matemática	06	05	30
Conhecimentos Específicos	14	05	70
Legislações do Município	08	05	40

8.1.5. Língua Portuguesa e matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	ATENDENTE DE SAÚDE, AUXILIAR DE CUIDADOR, AUXILIAR DE DISCIPLINA, ELETRICISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, MECÂNICO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS I E OPERADOR DE MÁQUINAS I.		
	MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

8.1.6. Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, OFICIAL DE COZINHA, OFICIAL DE COZINHA E OFICIAL DE PAVIMENTAÇÃO.		
	MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	15	05	75
Matemática	15	05	75

8.2. A duração total das provas escritas (objetivas) será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

8.3. A Prova Escrita (Objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a duzentos pontos para os cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental e cento e cinquenta pontos para todos os cargos de Níveis Fundamental incompleto e serão compostas por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.

8.4. **NOTA DE CORTE:** Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – de caráter eliminatório e classificatório.

9.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **28 DE JULHO DE 2024** e serão realizadas em Maracaju/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

9.2. A aplicação das Provas Escritas (Objetivas) será de acordo com o agrupamento a seguir:

9.2.1. **PERÍODO DA MANHÃ:** Nível Superior e Fundamental; e

9.2.2. **PERÍODO DA TARDE:** Nível Médio e Fundamental incompleto.

9.3. Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual, de material transparente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

9.4. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Maracaju/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes ou cidades próximas, a serem definidos em Edital específico.

9.5. Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão no Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9.5.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

9.6. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

9.7. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de um documento de identificação original com foto.

9.7.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação originais e somente a via física: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

9.7.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **documentos de identificação digitais**; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

9.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

9.7.4. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 8.7.1 ou item 8.7.3. **para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

9.10. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação, um dos constantes do item 8.7.1 ou item 8.7.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas), na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

9.11. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

9.12. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.13. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

9.14. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

9.14.1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.

9.14.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

9.16. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

9.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

9.18. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

9.19. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

9.19.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

9.20. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a)** for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b)** for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c)** for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f)** for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g)** Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- h)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
 - m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
 - n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 - r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
 - s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
- 9.21.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 9.22.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
- 9.22.1.** O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 5.1 deste Edital.
- 9.22.2.** O candidato que não atender o item 8.22.1, será eliminado do concurso.
- 9.23.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.24.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.5.
- 9.25.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
- 9.26.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.27.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 9.28.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 9.29.** Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos no dia **31 de julho de 2024**, através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.

10.1. Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até **20 (vinte) vezes o número de vagas** oferecidas para **TODOS OS CARGOS**, respeitados os empates na última posição.

10.2. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, conforme método que será divulgado através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

10.3. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.4. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

10.5. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

10.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

10.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.8. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital válida e conferível a sua autenticidade.

10.8.1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

10.9. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.10. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

10.11. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

10.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

10.12.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITARIA	MAXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL			23,3

10.12.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL			16,3

10.12.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau do Ensino Médio .	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2019, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.		
TOTAL			16,3

10.13. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

10.14. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

10.15. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

10.16. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

10.17. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

- 10.18.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 10.19.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 10.20.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 10.21.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 10.22.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 10.23.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 10.23.1.** Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.
- 10.24.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 10.25.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 10.26.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 10.27.** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no diário oficial do e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11. PROVA PRÁTICA - de caráter classificatório e eliminatório.

- 11.1.** O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos de **MOTORISTA I – CARRO LEVE, MOTORISTA II – CAMINHÃO E MOTORISTA III – ÔNIBUS/AMBULÂNCIA**, respeitados os empates na última posição.
- 11.2.** As datas, horas e locais de realização das Provas Práticas, constarão de através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
- 11.2.1.** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.
- 11.3.** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total
- 11.4.** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO IV**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota \geq 50 pontos) ou "Inapto" (nota \leq 49 pontos).
- 11.4.1.** Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 11.4.2.** A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito "Apto" será somada a nota das Provas Objetiva e Práticas.
- 11.5.** Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA I – CARRO LEVE, MOTORISTA II – CAMINHÃO E MOTORISTA III – ÔNIBUS/AMBULÂNCIA**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação **válida** na categoria exigida neste edital.
- 11.5.1.** Não serão aceitos apresentação da carteira nacional de habilitação de forma digital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

11.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11.6.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **documentos de identificação digitais;** ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

11.8. O candidato que não apresentar documentações constantes dos itens 10.5, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.9. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

11.10. Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

11.11. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.

11.12. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

11.13. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

11.14. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11.15. Caberão recursos contra as Provas Práticas.

11.16. O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - de caráter eliminatório.

12.1. O concurso constará de Avaliação Psicológica onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos de **ORIENTADOR SOCIAL e PEDAGOGO SOCIAL**, respeitados os empates na última posição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

12.2. As datas, horas e locais de realização da Avaliação Psicológica, constarão em Edital Específico que será publicado no diário oficial do e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12.2.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Avaliação Psicológica.

12.3. Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão comparecer ao local designado no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público de Provas e Títulos e Maracaju/MS.

12.5. A Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer a função de Orientador Social e Pedagogo Social, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

12.6. A Avaliação Psicológica será feita por meio da aplicação coletiva de baterias de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, os quais serão utilizados como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas.

12.7. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, podendo abranger as seguintes características:

a) Controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio e ser capaz de enfrentar situações adversas tendo controle dos sentimentos e das reações;

b) Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

c) Impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

d) Domínio psicomotor: habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

- e) Autoconfiança:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- f) Resistência à frustração:** habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
- g) Potencial de desenvolvimento cognitivo:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- h) Memória auditiva e visual:** capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
- i) Controle e canalização produtiva da agressividade:** capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
- j) Disposição para o trabalho:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- k) Resistência à fadiga psicofísica:** aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressantes, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
- l) Iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- m) Potencial de liderança:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- n) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo:** disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
- o) Relacionamento interpessoal:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- p) Flexibilidade de conduta:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- q) Criatividade:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
- r) Fluência verbal:** facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
- s) Sinais fóbicos e disrítmicos:** o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;
- t) Percepção de detalhes:** capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

u) **Atenção concentrada:** capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa;

12.8. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

a) **APTO:** significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

b) **INAPTO:** significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital.

12.9. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo ou que apresentar, por exemplo, traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada, controle emocional inadequado, inteligência abaixo da média e outras características de personalidade e de habilidades específicas que o tornem inapto para o exercício da função, que requer tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

12.10. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Orientador Social e Pedagogo Social.

12.10.1. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

12.10.2. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

12.11. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

12.11.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

12.11.2. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

12.11.3. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

12.11.4. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

12.12. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

12.13. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo da Avaliação Psicológica, mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá recorrer das seguintes publicações:

a) Resultado da solicitação de isenção;

b) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

c) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente;

d) No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva;

e) Contra as Provas Práticas; e

f) Contra o resultado da Prova de Títulos.

13.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue conforme regras e datas estabelecidas em edital específico e que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

14. DAS NOTAS FINAIS

14.1. Serão considerados aprovados nas Provas Escritas (Objetivas), os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (Objetiva) (NPE) igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.

14.2. A Nota Final do Concurso dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (NPE) somada à pontuação obtida nas de Títulos e Provas Práticas quando for o caso.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.

15.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;

c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

d) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

15.3. O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, através de Edital publicado no Diário Oficial, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

16.2. O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto no edital poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Maracaju a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, cuja qual deverá ser formalizada pelo candidato mediante a assinatura de termo em caráter irrevogável até o prazo legal para a posse, sendo que a referida nomeação será tomada sem efeito e publicada no Diário Oficial do Município, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

16.3. A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS ou por autoridade designada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

16.4. Para tomar posse, o candidato nomeado fica sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, com critérios exigidos e divulgados através de Edital de Convocação, de caráter eliminatório.

16.4.1. A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.

16.5. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a)** não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo Edital de Convocação;
- b)** não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- c)** não for considerado apto no exame médico e psicológico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
- d)** não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

16.6. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

16.7. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

17.2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

17.3. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS.

17.4. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.5. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS.

17.6. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS.

17.7. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

17.8. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

17.9. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado nos crimes de tráfico de entorpecentes, contra a dignidade sexual, contra a administração pública, ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

17.10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site <https://concurso.concurso.fapec.org>.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

17.11. Especificamente em relação ao cargo de Procurador, o concurso público terá o acompanhamento do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Maracaju/MS a ser nomeado e indicado pela instituição através de Ofício à FAPEC.

17.12. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS.

Maracaju/MS, 12 de abril de 2024

JOSÉ MARCOS CALDERAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU



D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 29



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ORD	FUNÇÃO/CARGO	LOTACÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1.	ANALISTA CLÍNICO	ZONA URBANA	CR	Curso Superior em Farmácia com ênfase em Bioquímica ou Análises Clínicas; Curso Superior em Biomedicina ou Curso Superior em Ciências Biológicas com especialização em Análises Clínicas e registro profissional no Conselho da categoria	30 HORAS	R\$ 7.075,51	Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; desenvolver atividades de formação e educação; realizar exames de análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas serologias e exames pré-transfusionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; atuar em indústrias químicas e biológicas na elaboração de soro, vacinas e reagentes; realizar análises para aferição de qualidade dos produtos; interpretar, emitir e assinar laudos e de pareceres técnicos; realizar exames de citogenética humana e genética citológica e análises; atuar em Embriologia e no setor de Imuno-histoquímica e Imuno cito química, referente ao diagnóstico citológico; executar o processamento de sangue e suas serologias; realizar exames pré e pós transfusionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção de unidades; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames de rotina; interpretar, emitir e assinar laudos e de pareceres técnicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine; Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; realizar e interpretar exames de análise clínica hematológica, parasitológica, bacteriológica, urinalise, virologia, miologia e outros, valendo-se de técnica específica; realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética, efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para aferição na qualidade, pureza, conservação e higienização, com

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

					<p>vistas ao resguardo da saúde pública; atuar na seleção, compra, armazenamento, distribuição, em regentes e em outros locais, de medicamentos, de alimentos, de higiene e educação; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>2.</p>	<p>ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO</p>	<p>ZONA URBANA</p>	<p>CR</p>	<p>40 HORAS</p> <p>R\$ 5.000,02</p>	<p>Desenvolver sistemas informatizados; estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; fazer levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infraestrutura de hardware, software e rede; aprovar infraestrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas; administrar sistemas; atualizar, manter, melhorar e otimizar sistemas; administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema; prestar suporte técnico ao usuário; orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em ambientes controlados; acionar suporte de técnicos; instalar e configurar software, hardware, tentar solucionar problemas de configuração de software; preparar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos áudio visual, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento; elaborar documentação para ambiente informatizado; descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; desenvolver software e hardware; documentar e estruturar a rede, meios de serviços, capacidade e performance e soluções de rede; desenvolver e implementar soluções de rede; estabelecer padrões para ambiente informatizado; estabelecer padrões de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar</p>

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 31



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

3.	ASSISTENTE SOCIAL	ZONA URBANA E/OU VISTA ALEGRE E/OU ZONA RURAL	2 + CR	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho da categoria	40 HORAS R\$ 5.000,02	<p>procedimentos para recuperação de ambiente operacional; coordenar projetos em ambiente informatizado; administrar equipes; realizar reuniões técnicas; avaliar qualidade de produtos operados; validar produtos junto a usuários em cada etapa; oferecer soluções para ambientes informatizados propondo mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade de usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; preparar adição de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão; preparar relatórios em português; acompanhar fornecedores; identificar fornecedores disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produtos; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e outras atividades correlatas.</p> <p>Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, aplicando métodos e processos básicos de serviços sociais, visando a melhoria da qualidade de vida dos usuários, realizando atividades de caráter educativo e assistencial, a saúde; atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais; executar as atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar; propiciar atendimento social assistencial aos grupos atendidos; considerar a situação social econômica, as potencialidades locais, elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a</p>
----	-------------------	---	--------	--	------------------------------	--

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 32



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

							participação grupal, desenvolvendo a consciência social; reconhecer fatores que afetam a potencialidade dos alunos, avaliando o desempenho individual e coletivo; planejar e organizar o trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
4.	ARQUITETO	ZONA URBANA	1 + CR	Cursa Superior em Arquitetura e registro profissional no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 5.000,02	Administrar as obras do município ou em seu interesse; elaborar projetos e orçamentos; efetuar visitas, perícias, avaliações, arrematamento e laudos técnicos de obras do município; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
5.	CIRURGIÃO DENTISTA	ZONA URBANA	CR	Cursa Superior em Odontologia e registro no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 9.434,02	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas de saúde; buscar procedimentos preventivos em relação à saúde bucal; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares de consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosssegurança; executar curtos envolvendo exatidão de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; elaborar equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

6.	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	ZONA URBANA E/OU ZONA RURAL	1 + CR	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 11.347,69	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 96 e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, incluindo a atenção especializada; realizar procedimentos em primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outros orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestadas sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fomento de insumos para as ações coletivas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
7.	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	VISTA ALEGRE	1 + CR	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 11.347,69	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 96 e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outros orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestadas sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fomento de insumos para as ações coletivas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
8.	CONTADOR	ZONA URBANA	CR	Curso Superior em Ciências	40 HORAS	R\$ 9.498,97	Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com a

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 34



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas, participar na elaboração dos planos anuais de trabalho e controle de desempenho, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 35



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

9.	ENFERMEIRO	ZONA URBANA E/OU ZONA RURAL	8 + CR	Cursa Superior em Enfermagem e registro no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 5.000,02	<p>Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, quando não vedado; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; promover a integração da equipe multiprofissional nas instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações contidas, na interação com outros profissionais de saúde e em conformidade com a legislação vigente; participar de pesquisas científicas e projetos de extensão; atuar em equipes de enfermagem nos serviços integrantes da estrutura básica da instituição de saúde e unidades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
----	------------	-----------------------------------	--------	--	----------	--------------	---

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 36



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

10.	ENFERMEIRO	VISTA ALEGRE	1 + CR	Cursa Superior em Enfermagem e registro no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 5.000,02	<p>Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, quando não vedado; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar em projetos de prevenção e promoção da saúde; atuar em equipe multidisciplinar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações contidas, na interação com outros profissionais de saúde e com a comunidade; avaliar e desenvolver projetos de pesquisa e ensino em áreas afins da enfermagem; atuar em projetos de extensão e educação em enfermagem nas instituições integrantes da estrutura básica da instituição de saúde e unidades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
11.	ENGENHEIRO CIVIL	ZONA URBANA	CR	Cursa Superior em Engenharia Civil e registro profissional no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 9.498,97	<p>Desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar projetos de empreendimentos e urbanização de favelas; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, deslizamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais, emitir pareceres em projetos de reformas, ampliações e reconstruções e áreas de risco; elaborar projetos de obras de saneamento básico; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar projetos e plantas do município; avaliar imóveis; estabelecer diretrizes viárias; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras atividades correlatas.</p>

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 37



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

12.	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ZONA URBANA	CR	Curso Superior em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho da Categoria	40 HORAS	R\$ 9.498,97	Desenvolver, elaborar e orientar ações que visem à proteção e desenvolvimento sustentável das Unidades de Conservação e seus entornos no município; coordenar campanhas de conscientização na área de meio ambiente à comunidade urbana e rural; analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho relacionados à área agrônoma; supervisionar processos de recuperação de áreas degradadas; Orientar a utilização de fontes alternativas de energia elétrica; elaborar projetos, estudos, pareceres, procedimentos técnicos e outros técnico-científicos, emitir laudos e pareceres técnicos; Fiscalizar atividades agroflorestais, atividades de extrativismo, de uso sustentável de recursos naturais renováveis e ambientais; autuar crimes ambientais e florestais; embargar atividades agroflorestais de estabelecimentos infratores; de semplantar os serviços de pesquisa, elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das Unidades de Meio Ambiente, do Sistema de Unidades de Conservação do Município de Maracaju, correlatas, formuladas no âmbito do Município de Maracaju, desenvolvendo de forma compatível e coerente com suas atribuições profissionais; responsabilizar-se pela execução das tarefas que lhe forem designadas; identificar oportunidades de melhoria na execução das tarefas; cumprir o plano de trabalho definido pela chefia imediata; coletar informações que permitam o acompanhamento da evolução do trabalho, bem como da sua performance individual; zelar pelo bom uso material e equipamentos fornecido para execução das suas tarefas; desenvolver, elaborar, executar e avaliar projetos, estudos, pareceres, procedimentos técnicos, correlatos, formuladas no âmbito do Município de Maracaju, desenvolvendo de forma compatível e coerente com suas atribuições profissionais; executar o planejamento, a execução, a avaliação e o controle de projetos, estudos, pareceres, procedimentos técnicos, correlatos, formuladas no âmbito do Município de Maracaju, desenvolvendo de forma compatível e coerente com suas atribuições profissionais; executar o planejamento, a execução, a avaliação e o controle de projetos, estudos, pareceres e divulgação técnica e executar outras atividades correlatas.
13.	ENGENHEIRO AMBIENTAL/OU SANITARISTA	ZONA URBANA	CR	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitarista e registro profissional no Conselho da	40 HORAS	R\$ 9.498,97	Execução das tarefas vinculadas às atividades de fiscalização de meio ambiente, recuperação do solo, qualidade ambiental, proteção das nascentes, mata, flora, fauna, fiscalização e orientação quanto à implantação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços que possam vir a causar impacto ambiental, assim como a emissão de ato de interdição e condicionantes referentes às atividades relacionadas à fiscalização de meio ambiente, de forma compatível e coerente com suas atribuições, elaborar, executar e colaborar com as

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 38



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

			categoria	<p>programas, projetos e ações que visem à conservação da vida e saúde, bem como a desenvolvimento sustentável do Município; elaboração de projetos, estudos, pareceres, estudos, planejamento, projeto específico; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; padronização; mensuração e controle de qualidade; produção técnica e especializado; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; desempenho de serviços de pesquisa, desenvolvimento e inovação; elaboração de planos, planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção da política municipal de meio ambiente, do sistema de licenciamento ambiental municipal e demais normativas; e executar outras tarefas correlatas.</p>

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 39



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

14.	FARMACÉUTICO	ZONA URBANA	1 + CR	Cursa Superior em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 5.000,02	Desenvolver e implementar a programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde pública; estabelecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus passivos, dentro da orientação sanitária; garantir a qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza da própria estabelecimento; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; controlar enterpenentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros; conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; contribuir para a promoção de saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção; atuar na seleção (padronização), compra (licitação) e apoio técnico; armazenamento e distribuição de medicamentos e afretados; desenvolver atividades de educação em saúde e de educação; dirigir e/ou chefear os serviços de farmácia nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição e unidades de farmácia, executar outras atividades correlatas.
-----	--------------	-------------	--------	---	----------	--------------	--

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

15.	FARMACÉUTICO	VISTA ALEGRE	1 + CR	Curso Superior em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 5.000,02	Desenvolver e implementar a programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde pública; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos adversos; garantir a qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza da própria estabelecimento; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; controlar enterpenentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros; conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; contribuir para a promoção de saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção; atuar na seleção (padronização), compra (licitação) e opção técnica); armazenamento e distribuição de medicamentos e reativos; e desenvolver atividades de farmácia e educação; dirigir e/ou chefiar os serviços de farmácia nas unidades integrantes da estrutura básica da instituição e unidades de farmácia, executar outras atividades correlatas.
16.	FISIOTERAPEUTA	ZONA URBANA E/OU ZONA RURAL	1 + CR	Curso Superior em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	30 HORAS	R\$ 3.750,02	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames diagnósticos complementares que permitam elaborar diagnósticos estruturais e terapêuticos; desenvolver atividades interdisciplinares e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com a carga.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 41



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

17.	FISIOTERAPEUTA	VISTA ALEGRE	CR	Curso Superior em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da Categoria	30 HORAS	R\$ 3.750,02	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames diagnósticos e complementares que permitam elaborar relatórios e prescrições terapêuticas; executar procedimentos intermédicos e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com a carga.
18.	FONOAUDIÓLOGO	ZONA URBANA E/OU ZONA RURAL E/OU VISTA ALEGRE	1 + CR	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da Categoria	40 HORAS	R\$ 5.000,02	Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, multiplicidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação à saúde; facilitar o acesso a serviços de saúde e atuar em equipes multiprofissionais de tratamento, coordenação e supervisão de atividades de desenvolvimento no âmbito por outros servidores ou estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações interdisciplinares; executar outras atividades compatíveis com a carga.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 42



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

19.	INTÉRPRETE DE LIBRAS	ZONA URBANA	CR	Curso Superior de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Interpretação em Libras ou em Letras - Libras ou Curso Superior em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação de conteúdos de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em interpretação em Libras - Língua Portuguesa (Prolibras)	30 HORAS	R\$ 3.750,02	Traduzir, na forma escrita ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, da linguagem falada para LIBRAS e vice-versa, considerando as variáveis culturais bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público alvo; Interpretar oralmente e em LIBRAS, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; interpretar e traduzir conteúdos em Libras e vice-versa, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; manusear jornalísticas, documentários, quadros informativos, entrevistas e outros conteúdos produzidos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fins do Município de Maracaju; preparar e organizar todas as atividades cerimoniais ou não relacionadas a atas, sessões ordinárias, sessões solenes, recepções e demais eventos ou atividades desenvolvidas; assessorando o órgão de comunicação e imprensa, no âmbito do Executivo Municipal, em seu espaço físico, para a realização de eventos, reuniões, palestras, soluções para cursos, na instituição de ensino e nos espaços públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; executar outras tarefas correlatas.
-----	----------------------	-------------	----	--	----------	--------------	--

Concurso: fapcc.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

20.	MÉDICO VETERINÁRIO	ZONA URBANA	CR	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 5.000,02	Executar as tarefas que lhe forem designadas; identificar oportunidades de melhoria na execução das tarefas; cumprir o plano de trabalho definido pela chefia imediata; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; proceder ao controle de zoonoses; orientar proprietários sobre o modo de tratar e criar animais; fazer o atendimento ambulatório de pessoas afetadas por animais; atuar como responsável técnico, quando necessário; executar serviços de emergência e atendimento de urgência; ser responsável pelo desenvolvimento da produção animal e interessada nos problemas de saúde pública e consequentemente, na segurança nacional, integra-se no complexo das atividades econômica e sociais do país; planejar, dirigir, coordenar, executar e controlar a assistência técnica-sanitária aos animais, sob qualquer título; acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; inspecionar e fiscalizar sob o prisma de visto higiênico, sanitário e tecnológico os produtos de origem animal e dos incedentes, matadouros, frigoríficos, fábricas de produtos de origem animal, como matéria-prima produtos de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovas, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos acima citados; identificar defeitos, vícios, acidentes e doenças, perigos e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões administrativas, judiciais, estudo e aplicação de medidas sanitárias e de saúde pública; emitir pareceres e pareceres transmissíveis ao homem; padronizar e classificar produtos de origem animal e executar outras atividades correlatas.
-----	--------------------	-------------	----	--	----------	--------------	---

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 44



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

21.	MÉDICO	ZONA URBANA	2 + CR	Curso Superior em Medicina e registro profissional na categoria	20 HORAS	R\$ 4.717,01	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente de trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e procedimentos de emergência; orientar e acompanhar os pacientes nos procedimentos; articular os recursos interdisciplinares disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com a carga.
22.	MÉDICO DE ESF	ZONA URBANA E/OU ZONA RURAL	2 + CR	Curso Superior em Medicina e registro profissional na categoria	40 HORAS	R\$ 11.347,69	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias: na intervenção na atenção básica, de acordo com a Norma Operacional de Saúde Bucal, de acordo com o Plano de Saúde Bucal e de acordo com a prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de trabalho específicos, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 45



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

23.	MÉDICO DE ESF	VISTA ALEGRE	1 + CR	Curso Superior em Medicina e especialização profissional no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 11.347,69	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrito; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS/2001); aliar a atuação clínica à atuação em atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e melhoria de processos de trabalho; de diagnósticos de doenças de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.
24.	MÉDICO DO TRABALHO	ZONA URBANA	1 + CR	Curso Superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho ou certificação médica na área de atuação em saúde do trabalhador ou de outra área equivalente e registro profissional no Conselho da categoria	20 HORAS	R\$ 4.717,01	Executar atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atribuídas à função de médico do Trabalho, em especial, no âmbito do Município de Maracaju, bem como promover campanhas internas e preparar medidas preventivas e educacionais em sua área de atuação; planejar, elaborar, executar e manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do servidor do Município, que trata da prevenção e combate às doenças ocupacionais; orientar e assessorar os diversos órgãos do Município em assuntos relacionados à promoção de saúde no trabalho e à prevenção de doenças ocupacionais; elaborar e programar, executar e acompanhar a implementação de medidas de controle de saúde do trabalhador e de doenças ocupacionais; elaborar relatórios, emitir pareceres, registros e análise de atividades, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação; participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas de caráter de prevenção à saúde dos servidores; realizar consultas médicas e atendimentos de emergência; analisar exames médicos e admissionais, demissionais, periódicos e retorno ao trabalho, bem como realizar e promover as atividades relacionadas com a medicina ocupacional, a fim de evitar acidentes de trabalho para emissão de laudos e

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 46



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

25.	NUTRICIONISTA	ZONA URBANA E/OU VISTA ALEGRE E/OU ZONA RURAL	CR	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 5.000,02	documentos pertinentes; analisar as solicitações de consultas com especialistas e exames complementares necessários; atuar em projetos de prevenção de Doenças Ambientais (PPCA) e do Programa de Qualidade de Vida (PQV); acompanhar a legislação pertinente à segurança e medicina do trabalho, observando as condições de trabalho; executar outras tarefas, correlatas às elencadas e pertinentes às competências do departamento e setores envolvidos na operacionalização dos programas de saúde e segurança do servidor do Município dentro de sua área de atuação; realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada.
26.	PROCURADOR	ZONA URBANA	1 + CR	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro profissional no	30 HORAS	R\$ 14.152,83	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente e interseccional em alimentação e nutrição nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação e Educação Ambiental; prestar atendimento nutricional individual em ambulatório ou coletivo em ambulatório, domicílio ou unidades escolares, elaborando o diagnóstico nutricional; solicitar exames laboratoriais necessários a avaliação nutricional, a prescrição dietética e a avaliação nutricional do paciente; prescrever suplementos nutricionais bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessárias a complementação da dieta; planejar atividades de compra, armazenamento, produção e distribuição de alimentos; elaborar cardápios e dietas terapêuticas e educacionais quando necessário; desenvolver projetos educacionais; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição; executar outras atividades compatíveis ao cargo.
				Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnicos especializados da categoria; emitir pareceres de natureza jurídica; programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral; lavrar e analisar contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos aditivos; representar a instituição em juízo; assistir as repartições trabalhistas movidas por funcionários ou ex-funcionários; participar de processos administrativos, cíveis, criminais, tributários, previdenciários e de processos judiciais; acompanhar as publicações de natureza jurídica, especialmente as ligadas às atividades do órgão; elaborar e acompanhar projetos de leis, decretos, regulamentos, portarias e			

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 47



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

						normas internas; organizar e manter atualizada a coleção de leis e decretos, bem como o repertório de jurisprudência; elaborar e expedir pareceres sobre assuntos de interesse legal; elaborar e expedir pareceres sobre assuntos de interesse disciplinar; participar de comissões especializadas de profissionais; formar e acompanhar estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
27.	ORIENTADOR SOCIAL	ZONA URBANA	CR	Curso Superior e Avaliação Psicológica compatível com as atribuições do cargo.	40 HORAS R\$ 5.000,02	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização em defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e a jurídica; programar, organizar, coordenar e acompanhar a participação social dos usuários em todos os etapas do trabalho social; Apoiar e fortalecer a participação social dos usuários em situações de vulnerabilidade; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambientação acolhedora; Executar outras atividades correlatas.
28.	ORIENTADOR SOCIAL	VISTA ALEGRE	CR	Curso Superior e Avaliação Psicológica compatível com as atribuições do cargo.	40 HORAS R\$ 5.000,02	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização em defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e a jurídica; programar, organizar, coordenar e acompanhar a participação social dos usuários em todos os etapas do trabalho social; Apoiar e fortalecer a participação social dos usuários em situações de vulnerabilidade; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambientação acolhedora; Executar outras atividades correlatas.
29.	PEDAGOGO SOCIAL	ZONA URBANA E/OU VISTA ALEGRE	CR	Curso Superior em Pedagogia e Avaliação	40 HORAS R\$ 5.000,02	Atender grupos de crianças, adolescentes, idosos e outros pessoas em situação de vulnerabilidade social, ociosidade e desestruturação familiar, oferecendo apoio necessário à

Concurso: fapcc.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 48



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

						superação dessas dificuldades, através de um atendimento especializado que vise garantir uma educação social, econômica e cultural diferenciada e de qualidade; Elabrar, executar e avaliar plano personalizado, com vistas ao desenvolvimento integral, autônomo e responsável; Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta da unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, de robins diárias; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações, buscando e trazendo informações e garantindo um ambiente seguro e educavo da unidade; Escutar outras atitudes correladas.
						Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como o resultado do desempenho dos alunos, visando a melhoria da qualidade da educação; coordenar pedagógica coletivo de construção permanente da prática docente; assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional; assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador; organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem; acompanhar os processos de ensino e de aprendizagem dos professores; desenvolver projetos para orientar os professores; divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis; elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da unidade escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; coordenar e acompanhar as atividades dos turmas de Atividade Complementar na unidade escolar, visando a atualização pedagógica em serviço; elaborar e executar projetos de desenvolvimento profissional dos professores, visando ao desenvolvimento da unidade escolar; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; articular junto ao corpo docente a reestruturação anual do Projeto Pedagógico da unidade escolar; encaminhar periodicamente à Secretaria Municipal de Educação, relatórios demonstrativos da realidade pedagógica da unidade escolar. Saber
30.	PROFESSOR COORDENADOR	ZONA URBANA	1+CR	Curso de graduação em Pedagogia	20 HORAS	R\$ 3.590,83

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

31.	PROFESSOR COORDENADOR VISTA ALEGRE CR	Course de graduação em Pedagogia	20 HORAS	R\$ 3.590,83	<p>Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem; bem como os resultados do desempenho dos estudantes; atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica coletiva de construção permanente da prática docente; assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a desenvolverem estratégias de aprendizagem; participar ativamente da elaboração dos projetos de ensino, em conjunto com a Direção da unidade escolar; es planos, programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade do ensino; participar da elaboração de todos os processos de recrutamento, seleção, trabalho produtivo e integrador; organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem; conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores; divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis; elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da unidade escolar, os planos, programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade do ensino; acompanhar os processos pedagógicos, administrativos, financeiros de pessoal e de recursos materiais; coordenar e acompanhar as atividades dos horários de Atividade Complementar na unidade escolar; viabilizando a atualização pedagógica em serviço; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da unidade escolar; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; articular junto ao corpo docente a reestruturação anual do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; encaminhar periodicamente à Secretaria Municipal de Educação, Relatórios de Gestão e de Avaliação da realidade pedagógica da unidade escolar. Saber sistematizar; administrar a progressão das aprendizagens, emitindo relatório, quando solicitado; respeitar as diferenças individuais dos educandos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; estimular no educando o senso de responsabilidade, a solidariedade e o sentimento de justiça; preparar aulas e material didático de apoio; trabalhar em equipe, exercendo suas funções de forma ética; manter atualizados e assinados os diários de classe, livros de frequência ou similares, e demais documentos necessários para o funcionamento da unidade escolar, sob nenhuma alegação.</p>
-----	--	----------------------------------	-----------------	---------------------	---

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 51



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

32.	PROFESSOR DE ARTE	ZONA URBANA	5 + CR	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação para função docente na educação básica, ou normal superior (para atuar na escola indígena deve falar e dominar a escrita da língua materna).	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício de cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhoria; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
33.	PROFESSOR DE ARTE	VISTA ALEGRE	1 + CR	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação para função docente na educação básica, ou normal superior (para atuar na escola indígena deve falar e dominar a escrita da língua materna).	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício de cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhoria; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis de qualidade do ensino ofertado na unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 52



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

34.	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	ZONA URBANA	10 + CR	Curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia, ou equivalente, com ênfase em ensino de falar e dominar a escrita da língua materna	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares; o Projeto Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício de cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
35.	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	VISTA ALEGRE	CR	Curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia, ou equivalente, com ênfase em ensino de falar e dominar a escrita da língua materna	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares; o Projeto Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício de cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis de qualidade do ensino oferecido na unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

36.	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	CR	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação para função docente na educação básica.	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhoria; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
37.	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	VISTA ALEGRE	CR	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação para função docente na educação básica.	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhoria; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis de qualidade de ensino ofertado na unidade escolar; colaborar com as atitudes da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 54



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

38.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	5 + CR	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação em educação física e registro de profissional de conselho da categoria.	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado da unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
39.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA RURAL	CR	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação em educação física e registro de profissional de conselho da categoria.	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis de qualidade do ensino oferecido na unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 55



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

40.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VISTA ALEGRE	1 + CR	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação em educação física e registro profissional de conselho de categoria.	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício da cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhoria; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
41.	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	CR	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação em geografia e registro profissional de conselho de categoria.	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício da cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhoria; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis de qualidade de ensino oferecido na unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 56



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

42.	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	VISTA ALEGRE	CR	Curso de graduação em licenciatura plena com habilitação para função docente em educação básica.	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhoria; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas e de planejamento efetivado na unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
43.	PROFESSOR DE HISTÓRIA	ZONA URBANA	CR	Curso de graduação em licenciatura plena com habilitação para função docente em educação básica.	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhoria; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis de qualidade de ensino ofertado na unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 57



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

44.	PROFESSOR DE HISTÓRIA	VISTA ALEGRE	CR	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação para função docente em educação básica.	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício da cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhoria; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado da unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
45.	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	ZONA URBANA	1 + CR	Curso de graduação de licenciatura plena para função docente na educação básica.	20 HORAS	R\$ 3.049,82	Atuar na Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício da cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de melhoria; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis de qualidade do ensino ofertado na unidade escolar; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar da elaboração do Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
46.							Educacional - Diagnosticar e planejar programas no âmbito de educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho pedagógico em sala de aula e com os alunos, indivíduos e grupos, nas diferentes alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interfiram na saúde, aprendizagem e trabalho; participar de visitas domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento das famílias; desenvolver e coordenar ações de diferentes tipos; realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar a

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 58



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

							<p>individua ao tipo de ação social adequada; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p> <p>Social - Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar a reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas e o contexto psicossocial do usuário; analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atropes, participando de fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendidas; operar e a socio-terapêutica, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
							<p>Educacional - Diagnosticar e planejar programas na âmbito da educação e fazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos, planejamento, execução e avaliação de projetos individuais e elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder a estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos; nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psico pedagógica atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; participar de visitas domiciliares com o objetivo de colaborar com o melhoramento das famílias; desenvolver e coordenar iniciativas diferenciadas; realizar treinamentos individuais e coletivos; analisar e realizar/operacionalizar ações de inclusão social adequadas; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
							<p>Social - Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar a reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas e o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação</p>

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 59



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

						comunitária; articular junto à comunidade, famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social; coordenar ações com a população atendida, operativas e socio-terapêuticas, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal das mesmas; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	
48.	TURISMOLOGO	ZONA URBANA	CR	Carga Superior em Turismo ou em Hotelaria	40 HORAS	R\$ 5.000,02	Analisar e estudar o turismo de Município e região para planejar, organizar e gerenciar produtos e atividades turísticas de todos os tipos; Elaborar pesquisa, planejamento, organização, promoção e divulgação de atividades ligadas ao turismo; Colaborar no planejamento da conversação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais (patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental); Organizar e executar projetos de desenvolvimento econômico; Estudar, descobrir, organizar e desenvolver projetos de passeios e viagens; Atuar no planejamento de viagens; Criar material com informações sobre roteiros turísticos, destacando pontos turísticos, opções de lazer, trashed, passeios, hotéis, etc; Participar na organização de atividades de lazer, negócios, eventos, congressos e viagens; Atuar como guia turístico em viagens nacionais e internacionais; Redigir textos para sites e redes sociais relacionadas a turismo; Operar ônibus e visitantes, passando informações e dicas sobre locais, feiras, aspectos culturais, entre outros; Realizar pesquisas e levantamentos turísticos; Elaborar e manter uma determinada cidade, região, estado ou país; Analisar dados ligados aos diversos setores turísticos; Elaborar, participar e executar políticas públicas voltadas aos interesses do turismo; Transformar atrativos e destinos em produtos turísticos que reúnam características como appeal comercial viável, sustentabilidade e desenvolvimento da comunidade local; Compreender as políticas nacionais e regionais de turismo; Possuir domínio das técnicas de planejamento e operacionalização do inventário turístico, detectando áreas de novos negócios, campos turísticos e oportunidades de negócios; Aplicar a metodologia de empreendimentos turísticos e seu gerenciamento; Efetuar intervenção no mercado turístico com inserção em espaços novos, emergentes ou inventariados; Classificar e estabelecer prestadores de serviços turísticos; Dominar técnicas de seleção e avaliação de informações geográficas, históricas, artísticas, esportivas, recreativas e de

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

									entretenimento), folclórica, artesanais, gastronômica, religiosas, pedagógicas e outros eventos culturais; Apresentar e promover eventos culturais, turísticos, esportivos e recreativos; Realizar comunicação interpessoal, intercultural; Utilizar recursos turísticos como forma de educar, orientar, assessorar, planejar e administrar a satisfação das necessidades dos turistas e empresas, instituições públicas ou privadas e demais segmentos populacionais; Apresentar a capacidade de dominar diferentes idiomas que garantam a satisfação do turista em sua intervenção nos traços culturais de uma comunidade; Possuir habilidade em informática e outros recursos tecnológicos; Integrar as equipes multidisciplinares; Atuar de forma conjunta sempre que necessário, com outros órgãos, entidades, instituições municipais; Compreender a complexidade do mundo globalizado; Pressuir vigência e conhecimento das relações humanas, relações públicas e articulações interpessoais com posturas estratégicas do âmbito de qualquer evento turístico; e outras atribuições pertinentes à função; Assessorar ao Prefeito e Secretarias nos assuntos de sua competência e outras atividades correlatas.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ORD	FUNÇÃO/CARGO	LOTACAO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCI-MENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
49.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA	8 + CR	Ensino Médio	40 HORAS	R\$ 2.693,40	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone; prestar atendimentos e realizados encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar informações; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; emitir e controlar o material de expediente administrativo; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 61



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

						<p>e pagamentos efetuados; combater a arrecadação de impostos; auxiliar elaboração de balanços, budgets e outros demonstrativos administrativos que envolva método de execução de tarefas de apoio administrativo utilizando grau de complexidade; operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo as exigências ou normas legais; digitar serviços diversos, transcrever originais, manuscritos ou impressos; operar máquinas de transmissão de dados; digitar e controlar arquivos de dados; fazer cópias e transcrições; consultar quadros; colorir e transcrever dados diversos; consultando documentos, arquivos e fichários; efetuando cálculos com auxílio de máquinas, para obter informações necessárias ao cumprimento das rotinas da área administrativa; acompanhar e colaborar nos processos de licitação; participar de reuniões quando convocada; executar outras atividades correlatas.</p>	
50.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VISTA ALEGRE	CR	Ensino Médio	40 HORAS	R\$ 2.693,40	<p>Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus conteúdos; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadernos e outros; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; combater a arrecadação de impostos; auxiliar elaboração de balanços, budgets e outros demonstrativos contábeis e demais atividades administrativas; executar tarefas de apoio administrativo que envolva método de complexidade; operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; colaborar na</p>

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 62



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

						elaboração de relatórios, parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas legais; digitar, corrigir diversos textos, tabelas, quadros, gráficos, etc.; operar e manter máquinas de transmissão de dados; digitar e conferir os dados; coletar e transcrever dados diversos, consultando cópias de arquivos e fichários, efetuando cálculos com auxílio de máquinas, para obter informações necessárias ao cumprimento das rotinas da área administrativa; acompanhar e colaborar nos processos de lotação; participar de reuniões quando convocada; executar outras atividades correlatas.	
51.	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	ZONA URBANA	GR	Ensino Médio e curso de informática de no mínimo 40 horas	40 HORAS	R\$ 2.801,14	Atender chamadas internas e externas dos usuários, conforme boas práticas de infraestrutura de tecnologia da informação (TI); realizar atendimento telefônico (pico remoto) ou presencial aos usuários da rede de TI; contribuir com ações de manutenção de TI (testes, periféricos, telefonia e redes); configurar estações de trabalho como computadores e dispositivos periféricos necessários (monitores, impressoras, switches, etc.); realizar a manutenção corretiva e preventiva; verificar hardwares de computador (HD, mouses, teclados, notebooks, etc.) para assegurar sua funcionalidade; instalar e configurar softwares e funções adequadas de acordo com as especificações; orientar usuários de uma forma geral informando quais softwares e hardwares de TI são utilizados; executar atualizações e upgrades de sistemas operacionais; identificar e solucionar problemas diagnósticos para descobrir falhas e resolver problemas (reparar ou substituir componentes, eliminar erros etc.); manter registros e históricos de reparos e correções e programações de manutenção; contribuir com sugestões e pedidos de melhorias continuadas a fim de otimizar a operação de seu setor; outras atividades correlatas.
52.	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ZONA URBANA	15 + GR	Ensino Médio	40 HORAS	R\$ 2.693,40	Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da direção e orientações necessárias; colaborar na fiscalização e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas de nível escolar, auxiliar o professor durante a produção do material didático e no planejamento de aulas, orientando os alunos quanto ao uso do material; zelar pela segurança dos alunos; estimular bons hábitos de higiene e garantir esses hábitos através do acompanhamento e orientação do aluno durante o banho, escovação de dentes e necessidades fisiológicas, bem como a

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 63



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

53.	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	VISTA ALEGRE	2 + CR	Ensino Médio	40 HORAS	R\$ 2.693,40	<p>auxílio integral para os alunos mais novos ou com dificuldades; estimular bons hábitos e garantir esses hábitos durante as refeições; bem como o auxílio integral para os alunos mais novos ou com dificuldades; realizar brincadeira de recreação; promover a socialização dos alunos; observar e anotar na agenda ou diário, sempre sob a supervisão do professor de referência, os acontecimentos do dia para manter uma comunicação transparente com a família e priorizar o bem-estar do aluno; zelar pela segurança física e emocional dos alunos; participar das formações oferecidas, quando convocado; participar ativamente do processo de adaptação que todos os alunos passam quando começam sua jornada no ensino médio; acompanhar os alunos durante as atividades de execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; desempenhar suas funções, em parceria com o professor, ajudando o aluno a se locomover pelas dependências da escola/ciei, auxiliando no processo de aprendizado; ler e escrever pelo aluno caso não possua autonomia intelectual ou motora para tanto; prestar e desempenhar atividades ligadas ao auxílio aos alunos portadores de necessidades especiais, devendo ajudar os alunos a realizar tarefas; observar as possíveis alterações de comportamento e cuidar para que a relação entre os alunos seja saudável; receber os alunos em sala de aula; garantir a segurança dos alunos durante as atividades realizadas no fim do período de aula; auxiliar nas atividades como alimentação, vestimenta, desambular ou locomoção; realizar a higiene corporal e auxiliar no uso do banheiro; executar outras atividades correlatas.</p>
							<p>Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando em consideração a direção e ocorrência necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas do ciei ou escola; auxiliar o professor durante a produção do material didático e no pós que envolve a organização, higienização e manutenção deste material; zelar pela segurança dos alunos; estimular bons hábitos durante as refeições; acompanhar o aluno durante o banho; acompanhar e orientar os alunos durante as atividades de execução de dentes e necessidades fisiológicas; bem como o auxílio integral para os alunos mais novos ou com dificuldades; estimular bons hábitos alimentares e garantir esses hábitos através da acompanhamento e orientação do aluno durante as refeições; bem como o auxílio integral para os alunos mais novos ou com dificuldades; realizar brincadeira de recreação.</p>

Concurso: fapcc.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 64



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

						<p>promover a socialização dos alunos; observar e amparar na agenda ou diário, sempre sob a supervisão do professor de Educação Especial, a participação dos alunos em atividades comunicativas transparentes com a família e priorizar o bem-estar do aluno; zelar pela segurança física e emocional dos alunos; participar das formações oferecidas, quando convocados; participar ativamente do processo de adaptação que todos os alunos passam quando começam sua jornada no CIE/scola; assessorar os educadores responsáveis durante a execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; desempenhar suas funções, em parceria com o professor, ajudando o aluno a se locomover pelas dependências da escola; auxiliando no processo de aprendizagem; e observando e avaliando o desempenho dos alunos em relação ao cumprimento das tarefas e desempenhar atividades ligadas ao auxílio aos alunos portadores de necessidades especiais, devendo ajudar os alunos a realizar tarefas; observar as possíveis alterações de comportamento e cuidar para que a relação entre os alunos seja saudável; receber os alunos no início do período de aula e devolvê-los aos pais ou responsáveis no fim do período de aula; auxiliar nas atividades como alimentação, vestimenta, deambular ou locomoção; realizar a higiene corporal e auxiliar no uso do banheiro; e executar outras atividades correlatas.</p>	
54.	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ZONA URBANA E/OU ZONA RURAL VISTA ALEGRE	CR	Ensinho Médio e Registro no Conselho Regional de Odontologia	40 HORAS	R\$ 2.801,14	<p>Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista junto a carteira operatória; manipular materiais de uso odontológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldes; revelar e montar radiografias intra-órais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; executar outras atividades correlatas.</p>
55.	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ZONA URBANA	1 + CR	Ensinho Médio e curso de auxiliar de farmácia	40 HORAS	R\$ 2.693,40	<p>Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras; bem como verificar sua quantidade em relação às necessidades básicas de saúde, prontas, socorros e medicamentos de programas, registrando no sistema de controle de estoque; reletar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades</p>

Concurso: fapoc.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

						<p>próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos de programas; separar e entregar a prescrição ou receita médica; desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; sob supervisão direta e ou indireta do farmacêutico; realizar as atividades referentes ao componente básico, estratégico e especializado da assistência farmacêutica; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; participar de programas de educação continuada; executar outras tarefas correlatas.</p>	
56.	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VISTA ALEGRE	CR	Ensim Média e curso de auxiliar ou atendente de farmácia	40 HORAS	R\$ 2.693,40	<p>Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras; bem como verificar sua quantidade em relação ao estoque; elaborar e separar as aplicações para usuários de programas; registrar no sistema de controle de estoque; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda; bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos de programas; separar e entregar medicamentos, insufla e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica; desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; sob supervisão direta e ou indireta do farmacêutico; realizar as atividades referentes ao componente básico, estratégico e especializado da assistência farmacêutica; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; participar de programas de educação continuada; executar outras tarefas correlatas.</p>
57.	CUIDADOR SOCIAL	ZONA URBANA	5 + CR	Ensim Média	40 HORAS	R\$ 2.693,40	<p>Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, prevenção, integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiente acolhedor; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e execução de rotina diária; apoiar a monitoração das atividades de cuidado com a população; promover a organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e</p>

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 66



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

						acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a atuação dos familiares; estabelecer parcerias com o poder público visando entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas; contribuir para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para a organização e desenvolvimento de grupos, comunitários e grupos familiares; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; executar outras atividades correlatas.	
58.	CUIDADOR SOCIAL	VISTA ALEGRE	1 + CR	Ensino Médio	40 HORAS	R\$ 2.693,40	Atuar na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo o autônomo, participação social e autoestima dos usuários; desenvolver atividades de cuidados básicos às famílias, apoiando e monitorando os usuários nas atividades cotidianas; acompanhar os usuários em atividades educacionais requeridas nos serviços de saúde, educação, entre outros; lúdicas e acompanhar os usuários em atividades recreativas e lúdicas e acompanhar os usuários em atividades externas; apoiar usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Com perfil para a área de atuação.
59.	TÉCNICO AGRÍCOLA	ZONA URBANA	GR	Ensino Médio/Curso Técnico Agrícola e registro profissional no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 2.801,14	Executar as tarefas que lhe forem designadas; identificar oportunidades de melhoria na execução das tarefas; cumprir o plano de trabalho definido pelo chefe imediato; calcular informações que permitam o acompanhamento adequado, pelo bom uso material e equipamentos fornecidos, para execução das suas tarefas; seguir as regras básicas de segurança na realização das tarefas sob sua responsabilidade; auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertencentes às

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 67



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

60.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZONA URBANA	10 + CR	Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 2.801,14	outras especialidades deste cargo, sob supervisão; fiscalizar produção de mudas e sementes; emitir amostras de produtos agrícolas; inspecionar, controlar, vender e aplicação de adubos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; elaborar estudos, dar pareceres, prestar assistência técnica a atividade agropecuária, orientando a produção e a comercialização; desenvolver e organizar as atividades no viveiro municipal ou em escolas agrícolas; orientar na execução de plantios; executar esboços, croquis e desenhos técnicos; trabalhar de defesa fitossanitária das plantas; orientar e coordenar preparo e aplicação de adubos para diversas espécies vegetais; promover cursos de capacitação para produtores rurais; beneficiamentos; executar projetos agropecuários; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; disseminar produção orgânica e executar outras atividades correlatas
61.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VISTA ALEGRE	1 + CR	Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 HORAS	R\$ 2.801,14	Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; promover bloqueio de epidurais; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar em forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; executar outras atividades correlatas.
62.	TÉCNICO EM LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ZONA URBANA	1 + CR	Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório,	40 HORAS	R\$ 2.801,14	Receber e identificar o paciente, aplicando os procedimentos a serem realizados; cumprir o controle de qualidade, encaminhando as casias normais para o controle de

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 68



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

						qualidade e os casos anormais ao médico, diatologista; preparação e reagente; participação no desenvolvimento de atividades de controle de qualidade; elaboração de relatórios estatísticos, registrados, os dados coletados para análise; cumprir normas e procedimentos administrativos; receber amostras para processamento técnico e diagnóstico; registrar e preparar amostras, matérias primas, soluções, reagentes, meios de culturas e outros, utilizando conhecimentos técnicos para manuseio de aparelhos de automação; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.	
63.	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ZONA URBANA	GR	Enferm. Médio, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro profissional	40 HORAS	R\$ 2.801,14	Participar da elaboração e da implementação de políticas que visem a saúde e segurança do servidor do Município de Maracaju, em conformidade com as normas técnicas de prevenção de acidentes no trabalho; planejar, executar e manter o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do Servidor do Município de Maracaju, que trata da prevenção de acidentes e a promoção de segurança no ambiente de trabalho; orientar e assessorar os diversos órgãos do Município em assuntos relacionados à prevenção de acidentes e a promoção de segurança no ambiente de trabalho, bem como elaborar e emitir normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar áreas e equipamentos dos órgãos, quanto à segurança do trabalho, em conformidade com as normas técnicas de prevenção de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes no trabalho; indicar o uso de equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual (EPI), verificando sua qualidade e seu funcionamento, bem como inspecionando a sua utilização; estabelecer, em conjunto com o órgão de suprimento, os níveis de estoque de materiais e equipamentos de segurança e supervisionar sua aquisição, distribuição e manutenção; promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos contra incêndios; analisar e emitir pareceres técnicos sobre a segurança do trabalho e corretivas; informar dados relativos ao PPRA que contribua para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Qualidade de Vida (PQV); acompanhar a legislação pertinente à segurança e medicina do trabalho, observando as condições de trabalho; delimitar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente; auxiliar na elaboração de relatórios de

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 69



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ORD	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCI-MENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
64.	TOPOGRÁFO	ZONA URBANA	01	Ensino Médio e Curso Técnico em Topografia	40 HORAS	R\$ 2.801,14	Atividades e comunicadas aos setores, manter cadastro e análise de estudos dos acidentes - nível de orientação a ser utilizado em projetos de obras e intervenções em áreas e pertencentes às competências dos serviços municipais que tratam sobre saúde e segurança do servidor público; acompanhar e dar suporte à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; realizar outras atividades inerentes à área de atuação e competência. Analisar mapas, plantas e características de terrenos; realizar levantamentos topográficos; registrar os dados pesquisados; elaborar esboços das medições efetuadas; orientar e supervisionar trabalhos topográficos; zelar pela guarda e conservação de equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.

3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ORD	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCI-MENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
65.	ATENDENTE DE SAÚDE	ZONA URBANA	2 + CR	Ensino Fundamental	40 HORAS	R\$ 2.118,25	Atender o usuário por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando ao atendimento, por tipo de solicitação; agendar consultas e retorno dos usuários; registrar as reclamações; localizar prontuários, fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando os equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
66.	ATENDENTE DE SAÚDE	VISTA ALEGRE	1 + CR	Ensino Fundamental	40 HORAS	R\$ 2.118,25	Atender o usuário por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando ao atendimento, por tipo de solicitação; agendar consultas e retorno dos usuários; registrar as reclamações; localizar prontuários, fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando os equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.

Concurso: fapcc.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 70



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

67.	AUXILIAR DE CUIDADOR	ZONA URBANA	1 + CR	Ensino Fundamental	40 HORAS	R\$ 2.118,25	Auxiliar o cuidador social em suas atribuições; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a merenda, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; executar outras atividades correlatas.
68.	AUXILIAR DE DISCIPLINA	ZONA URBANA	20 + CR	Ensino fundamental	40 HORAS	R\$ 2.118,25	Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, na escola e no ônibus escolar, levando ao conhecimento da supervisão necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; receber os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída de ônibus escolar; zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro da escola e do ônibus escolar; acompanhar os alunos do ônibus até a porta de desenvolvimento de cada indivíduo com respeito; orientar os alunos quanto às atividades que recebem nome atencioso; efetuar o cadastro dos alunos, anotando o nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares; acompanhar e auxiliar os alunos da educação especial; acompanhar e auxiliar os alunos da educação especial nas atividades de higiene, alimentação e recreação; participar das formações oferecidas, quando convocado; executar outras atividades correlatas.
69.	AUXILIAR DE DISCIPLINA	VISTA ALEGRE	1 + CR	Ensino fundamental	40 HORAS	R\$ 2.118,25	Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, na escola e no ônibus escolar, levando ao conhecimento da supervisão necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; receber os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída de ônibus escolar; zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro da escola e do ônibus escolar; acompanhar os alunos do ônibus até a porta de desenvolvimento de cada indivíduo com respeito; orientar os alunos quanto às atividades que recebem nome atencioso; efetuar o cadastro dos alunos, anotando o nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares; acompanhar e auxiliar os alunos da educação especial; acompanhar e auxiliar os alunos da educação especial nas atividades de higiene, alimentação e recreação; participar das formações oferecidas, quando convocado; executar outras atividades correlatas.

Concurso: fapcc.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 72



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

						em que atua e demais campos da administração municipal; observar escolas e relacionar de prioridades; executar outras atividades correlatas.	
72.	MOTORISTA I - VEICULO LEVE	ZONA URBANA	1 + CR	Enino Fundamental CNH Classe B	40 HORAS	R\$ 2.118,25	Dirigir veículo, utilitário e de passeio transportando pessoas para dentro do município e outras regiões; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
73.	MOTORISTA II - CAMINHÃO	ZONA URBANA	1 + CR	Enino Fundamental CNH Classe C	40 HORAS	R\$ 2.255,95	Dirigir caminhões observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
74.	MOTORISTA II - CAMINHÃO	ZONA RURAL	1 + CR	Enino Fundamental CNH Classe C	40 HORAS	R\$ 2.255,95	Dirigir caminhões observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
75.	MOTORISTA II - CAMINHÃO	VISTA ALEGRE	CR	Enino Fundamental CNH Classe C	40 HORAS	R\$ 2.255,95	Dirigir caminhões observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
76.	MOTORISTA III - ÔNIBUS/AMBULANCIA	ZONA URBANA	10 + CR	Enino Fundamental Completo CNH classe D ou E	40 HORAS	R\$ 2.433,88	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.

Concurso: fapcc.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

77.	MOTORISTA III - ÔNIBUS/AMBULÂNCIA	ZONA RURAL	2 + CR	Ensim Fundamental Completo CNH classe D ou E	40 HORAS	R\$ 2.433,88	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
78.	MOTORISTA III - ÔNIBUS/AMBULÂNCIA	VISTA ALEGRE	1 + CR	Ensim Fundamental Completo CNH classe D ou E	40 HORAS	R\$ 2.433,88	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
79.	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	ZONA URBANA	5 + CR	Ensim Fundamental e experiência comprovada em uma das atividades da construção civil (Encanador, Eletricista, Pintor, Carpinteiro ou Ferreiro Armado)	40 HORAS	R\$ 2.255,95	Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação de instalações elétricas e similares; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, gás, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; desmontar, executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; executar serviços gerais de pinturas; montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; confeccionar conjuntos ou peças de edificações; comprar tesouras.
80.	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	VISTA ALEGRE	CR	Ensim Fundamental e experiência comprovada em uma das atividades da construção civil (Encanador, Eletricista, Pintor, Carpinteiro ou Ferreiro Armado)	40 HORAS	R\$ 2.255,95	Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação de instalações elétricas e similares; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, gás, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; desmontar, executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; executar serviços gerais de pinturas; montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; confeccionar conjuntos ou peças de edificações; comprar tesouras.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 74



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

81.	OPERADOR DE MAQUINAS I	ZONA URBANA E/OU ZONA RURAL	1 + CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe C	40 HORAS	R\$ 2.368,74	Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar equipamentos pesados e acessórios para manutenção da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; efetuar a remoção de terras e outros materiais, empilhando-os em camélias para serem transportadas; relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; efetuar a manutenção preventiva e corretiva, a fim de evitar falhas e selecionar sua manutenção; efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; executar outras tarefas correlatas.
82.	OPERADOR DE MAQUINAS I	VISTA ALEGRE	CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe C	40 HORAS	R\$ 2.368,74	Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar equipamentos pesados e acessórios para manutenção da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; efetuar a remoção de terras e outros materiais, empilhando-os em camélias para serem transportadas; relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; efetuar a manutenção preventiva e corretiva, a fim de evitar falhas e selecionar sua manutenção; efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; executar outras tarefas correlatas.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 76



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

			Fundamental				<p>lrigar e preparar a terra, pular plantas, arbustos e árvores, plantar sementes, mudas e outros provenientes de locais de preservação ambiental; abrir e tampar covas na esgoto; abrir e tampar sanitários; abrir e tampar covas na esgoto conforme normas especificadas; lavar, limpar e lubrificar veículos; montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus e câmaras examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.</p>
86.	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ZONA URBANA	40 + CR	40 HORAS	R\$ 1.921,33		<p>Manter a organização e efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, brando a pó, lubrificando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, abrigos e outros equipamentos; manter a organização e efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, brando a pó, lubrificando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades das áreas da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher lixos, garrafas térmicas e proceder a sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; participar das formações oferecidas, quando convocado; executar outras atividades correlatas.</p>
87.	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	VISTA ALEGRE	1 + CR	40 HORAS	R\$ 1.921,33		<p>Manter a organização e efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, brando a pó, lubrificando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades das áreas da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher lixos, garrafas térmicas e proceder a sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; participar das formações oferecidas, quando convocado; executar outras atividades correlatas.</p>
88.	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ZONA RURAL	CR	40 HORAS	R\$ 1.921,33		<p>Manter a organização e efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, brando a pó, lubrificando móveis, lavando vidraças e instalações,</p>

Concurso: fapcc.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 77



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

			Fundamental			armazenar armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, áreas, abrigos e outros equipamentos; preparar alimentos e bebidas; fazer a distribuição de alimentos básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, pisar, lavar os alimentos; lavar, envasar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades das áreas da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder a sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; participar das formações oferecidas, quando convocado; executar outras atividades correlatas.	
89.	OFICIAL DE COZINHA	ZONA RURAL	5ª Série de Ensino Fundamental	CR	40 HORAS	R\$ 2.017,40	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições e lanches conforme técnica adequada para cada gênero de alimentação e sob orientação de nutricionista; receber, armazenar e distribuir alimentos e bebidas em unidades públicas; relacionar os mantimentos necessários; fazer café, chá e sucos; recolher louças e garrafas térmicas; lavar panelas, louças e outros apetrechos de cozinha; arrumar a cozinha após o encerramento das atividades; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, envasar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; participar das formações oferecidas, quando convocado; executar outras atividades correlatas.
90.	OFICIAL DE COZINHA	ZONA URBANA	5ª Série de Ensino Fundamental	1 + CR	40 HORAS	R\$ 2.017,40	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições e lanches conforme técnica adequada para cada gênero de alimentação e sob orientação de nutricionista; preparar e distribuir alimentos para creches, escolas e demais unidades públicas; relacionar os mantimentos necessários; fazer café, chá e sucos; recolher louças e garrafas térmicas; lavar panelas, louças e outros apetrechos de cozinha; arrumar a cozinha após o encerramento das atividades; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, envasar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; participar das formações oferecidas, quando convocado; executar outras atividades correlatas.

Concurso: fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





D.O.M. ANO XI N° 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - 78



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

9.1.	OFICIAL DE COZINHA	VISTA ALEGRE	1 + CR	5ª Série do Ensino Fundamental	40 HORAS	RS 2.017,40	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições e lanches conforme técnica adequada para cada gênero alimentício e sob orientação de nutricionista; preparar e distribuir alimentos para creches, escolas e demais unidades públicas; relacionar os mantimentos necessários; fazer café, chá e sucos; recolher louças e garrafas térmicas; lavar panelas, luvas e outros apetrechos de cozinha; arrumar a cozinha após o encerramento das atividades; aplicar os conhecimentos adquiridos em cursos, livros, revistas e jornais alimentícios; organizar e controlar o estoque de materiais e gêneros alimentícios, verificando o estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; participar das reuniões oferecidas, quando convocada e executar outras atividades correlatas.
9.2.	OFICIAL DE PAVIMENTAÇÃO	ZONA URBANA	1 + CR	4ª série do Ensino Fundamental	40 HORAS	RS 1.921,33	Atuar na recuperação e conservação da pavimentação asfáltica aplicando asfalto em vias públicas, conforme espessura apropriada; Assentar paralelepípedos e blocos de concreto; fazer a recuperação de calçadas, guias e sarjetas; fazer a limpeza de bueiros, galerias, "boca de lobo"; quantificar e anotar a quantidade de terra que cada caminhão transporta em uma viagem e a quantidade de terra que cada máquina transporta em uma viagem; fazer o levantamento e inventário de equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Análise de textos simples; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; Sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Análise de textos simples; Ortografia; Divisão silábica; Utilização das letras maiúsculas; Reconhecimento dos sinais de pontuação e sua aplicação em textos e frases; Flexão das palavras: diminutivo e aumentativo / singular e plural / masculino e feminino; Sinônimo e antônimo; A narração: fato, personagem, tempo, espaço; Flexão verbal: presente, passado e futuro; Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Análise de textos simples; Ortografia; Divisão silábica; Utilização das letras maiúsculas; Reconhecimento dos sinais de pontuação e sua aplicação em textos e frases; Flexão das palavras: diminutivo e aumentativo / singular e plural / masculino e feminino; Sinônimo e antônimo; A narração: fato, personagem, tempo, espaço; Flexão verbal: presente, passado e futuro; Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau, Sistema Monetário Brasileiro.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau, Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ANALISTA CLÍNICO

Diagnóstico clínico e laboratorial. glóbulos brancos. glóbulos vermelhos. hemoglobina. plaquetas. interpretação dos exames. métodos de coleta. técnica empregada; reação de fixação de complemento, qualitativo para doença de chagas; reação de Sabinfeldman. Reação de Widal. Reações de Aglutinação para Leptospirose. Soro Aglutinação para Brucelose. exames laboratoriais nas principais doenças sexualmente transmissíveis. grupos sanguíneos: Determinação de aglutinogênios nas Hemácias; determinação de grupos sanguíneos e de Fator RH e herança do Fator RH; prova cruzada. Sistema ABO. URINA: Exame Bacteriológico; caracteres gerais; coleta, esfregaço e coloração em hematologia; morfologia de hemácias e leucócitos; contagem manual de hemácias e leucócitos; dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; índices hematimétricos e contagem diferencial; dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação; bioquímica: sistemas analíticos e aplicação – princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imuno eletroforese; carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; eletrólitos e equilíbrio ácido básico; avaliação da função hepática; avaliação da função renal; enzimas cardíacas. microbiologia: meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em laboratório de análises clínicas; esterilização em laboratório de análises clínicas; coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; classificação morfológica das bactérias; princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; processamento das amostras para cultura de microbactérias; processamento das amostras para cultura de fungos; teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e micro diluição, e test.); ética profissional; gestão de investimentos no SUS; financiamento do sistema de saúde: fontes de recursos do SUS; responsabilidade

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

das esferas de governo no financiamento do SUS; mecanismos e critérios de transferência de recursos da saúde aos Municípios.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolvimento de Sistemas: Metodologias de desenvolvimento. Análise essencial. Análise e projetos orientados a objeto com UML. Emprego de Ferramentas CASE. Ciclo do software. Reengenharia de sistemas. Gerência de Projetos. Projeto de análise de requisitos e estudo de viabilidade de sistemas. Prototipação de sistemas. Plano de testes e qualidade de sistemas. Qualidade de software. RUP – Rational Unified Process. Métricas de software e análise de pontos de função. Linguagens de Programação: Tipos de dados elementares e estruturados. Funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo. Programação orientada a objetos. Linguagem e ambiente de desenvolvimento plataforma .NET. Linguagens de programação: Visual Basic, VB for Applications, C++, ASP, PHP, Java, Javascript, VBScript, Padrões Sintáticos XML e http. Algoritmos e estrutura de dados e objetos. Documentação. Comunicação de Dados e Arquitetura de Redes: Serviços de comunicação de dados. Meios de transmissão. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, repetidores, switches, roteadores). Protocolos de redes de computadores. Modelo de referência OSI. Modelo de referência TCP/IP. Protocolos TCP/IP. Endereçamento IP. Protocolos de roteamento RIP e RIP II. Gerenciamento de sites WWW (World Wide Web). Projeto de redes TCP/IP. Comunicação sem fio. Sistemas Operacionais: Conceitos de sistemas operacionais. Sistemas de Arquivos. Serviços de rede em ambiente Windows: Active Directory, IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, servidor de arquivos, servidor de impressão, backup, ISA Server. Banco de Dados: Modelagem conceitual de dados. Projeto Lógico de Banco de Dados. Projeto Físico de Banco de Dados. Segurança em Banco de Dados. Operações de Banco de Dados SQL Server. Administração de Banco de Dados SQL Server. Linguagem de definição e manipulação de dados SQL ANSI (American National Standards Institute). DDL - Data Definition Language. DML - Data Manipulation Language. DCL - Data Control Language. Abstração de dados.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

ASSISTENTE SOCIAL

Ética e Serviço Social. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social: Lei de Regulamentação da Profissão, Código de Ética Profissional e Resoluções do CFESS. Orientações técnicas do CFESS: Parâmetros de atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social e Saúde; Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação; Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão; Cadernos CFESS: série o que é preconceito. Relação Estado/Sociedade: A questão social no Brasil. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Segurança Social Brasileira. Direitos e as políticas sociais no Brasil. Gestão social das políticas públicas. Financiamento das políticas sociais; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; trabalho social no território. História da política social. Instrumentalidade do Serviço Social. Métodos, técnicas e instrumentais de trabalho: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais; Pesquisa social. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Atuação na equipe interdisciplinar; O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Lei Maria da Penha. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

ARQUITETO

Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Técnicas Retrospectivas; Resistência dos Materiais; Estruturas; Sistemas Estruturais de Concreto e Metálicos; Fundações; Planejamento e Orçamento de Obra; Topografia; Instalações (Elétricas, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais); Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial; Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura; Domínios Público e Privado; Aspectos Psicossociais do Meio Ambiente; (Uso Ambiental); Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura; Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Ergonomia; Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida; Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos; Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual; Sítio Natural; Paisagismo; Estrutura Urbana; Zoneamento e Diversidade; Densidade Urbana; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Uso e Ocupação do Solo; Legislação Urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal: Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º10.257, de 10/07/2001 e Lei Federal n.º 6.766/79.; Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21).

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo-estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e urgência em odontologia. Traumatismo dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

CONTADOR

Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; SIAFI: Conceito, objetivo e principais documentos; Código de Ética do Profissional Contador e Código Tributário do Município de Maracaju.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

ENFERMEIRO

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular.

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: Lei Orgânica do Município de Maracaju e suas alterações; dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracaju; Estatuto do Servidor Público Municipal.

ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico,

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções. Código de Obras e Posturas do Município.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agronomia e ciências ambientais. Gestão e manejo ambiental. Ecossistemas, manejo e impactos ambientais. Fiscalização e licenciamento ambiental. Legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Noções gerais sobre Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais, Educação Ambiental, Ecologia e Meio Ambiente, Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Poluição ambiental rural. Conservação dos recursos naturais. Saneamento básico rural. Influência do clima nos ecossistemas naturais e agroindustriais. A agropecuária e o desenvolvimento sustentável. Planejamento agropecuário. Administração, crédito e seguro rural. Avaliação e perícias agropecuárias. Comercialização agrícola. Gestão empresarial do agronegócio. Capital e custo de produção. Medidas de resultado econômico. Fatores que afetam os resultados econômicos. Visão geral de mercado e marketing. Climatologia, meteorologia e agrometeorologia. Instrumentação e observação meteorológica. Radiação solar e plantas cultivadas. Temperatura do ar e do solo e plantas cultivadas. Relação solo, água planta. A água na atmosfera. Necessidade hídrica das culturas. Zoneamento agroclimático. Fenômenos de transporte de nutrientes. Transferência de calor e massa. Ebulição e condensação. Trocadores de calor. Solos, formação, constituição, propriedades químicas e físicas. matéria orgânica e organismos do solo. Solos, manejo e conservação. Fundamentos da ciência do solo. Introdução à fauna do solo. Microbiota do solo. Transformações bioquímicas dos nutrientes. Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Nutrição mineral de plantas e adubação. Adubação verde e orgânica. Manejo da matéria orgânica do solo, amontoa e cobertura morta. Tecnologia de produção para grandes e pequenas culturas, horticultura geral, floricultura, fruticultura, olericultura, condimentares, preparo do solo e de mudas, adubação, semeadura, plantio, cultivo, tratos culturais, colheita, pós-colheita transporte e conservação. Plantas invasoras, manejo e controle. Herbicidas tipos e modo de ação. Paisagismo, parques e jardins. Manejo e Produção Florestal Genética e melhoramento vegetal e animal. Botânica e fisiologia vegetal. Construções Rurais. Entomologia agrícola. Proteção de plantas, defensivos agrícolas, características, tipos e emprego. Receituário agrônomo. Fitopatologia, microbiologia e fitossanidade agrícola. Rizosfera e micro organismos do solo. Fixação biológica do nitrogênio do solo e do ar. Manejo e a microbiota do solo. Conservação do solo e da água. Sustentabilidade do uso dos recursos solo e água. Infiltração, escoamento e conservação da água. Erodibilidade do solo. Práticas conservacionistas. Extensão rural. Desenvolvimento rural. Extensão rural. Tecnologia de produção de sementes. Unidades armazenadoras, tipos, utilidade e operacionalização. Técnicas de armazenagem de produtos agrícolas. Maturação e colheita dos grãos. Estrutura e composição química dos grãos. Propriedades físicas dos grãos. A água nos grãos. Recepção, amostragem, classificação, beneficiamento, processamento e armazenagem de grãos e sementes. Higrometria. Umidade de equilíbrio. Respiração e deterioração dos grãos. Pragas de grãos armazenados. Processos de seca e aeração de produtos agrícolas. Aeração e termometria de sementes e grãos. Máquinas, implementos agrícola e logística. Mecanização agrícola, colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Semeadura, plantio e tratos culturais. Defesa fitossanitária. Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica de alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação de alimentos. Tecnologia do leite e derivados. Legislação específica. Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000. Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 - institui a classificação de produtos vegetais. Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Decreto nº 3.855, de 3 de julho de 2001. Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 - regulamenta a lei nº 9.972/2000. Técnicas e sistemas de irrigação e drenagem. Qualidade da água e cálculos de vazão. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. Topografia e fotogrametria. Geodésia. Sistema de posicionamento global. Noções básicas de cartografia. Zootecnia geral. Criações de animais monogástricos e poligástricos de corte e de leite. Avicultura.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ENGENHEIRO AMBIENTAL E/OU SANITARISTA

Noções de geotecnologias: sistema de posicionamento global (GPS), noções básicas de escalas e sistemas de projeção, coordenadas, dados vetoriais e dados raster, sistema de informações geográficas (SIG) e sensoriamento remoto. Noções de hidrologia: bacias hidrográficas e ciclo hidrológico. Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais, tratamento de água, padrões de potabilidade. Sistemas urbanos de esgotos sanitários: características físico-químicas e bacteriológicas dos esgotos sanitários, alternativas de tratamento de esgotos. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: caracterização e classificação dos resíduos sólidos, alternativas de tratamento e disposição final. Noções de Controle de poluição solo ar e água. Legislação ambiental aplicada: Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/2010; Resolução nº 237/97 - CONAMA; Resolução nº 357/2005 - CONAMA; Resolução nº 430/2011-CONAMA; NBR 10004/2004; Deliberação CECA/MS nº 36, de 27 de junho de 2012; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 6.938/1981; Resolução SEMADE nº 009, de 13 de maio de 2015; Resolução SEMAC Nº 24 DE 30/12/2014; Lei nº 12.651/2012; Decreto Federal nº 7830/2012, Decreto nº 8235/2014; Resolução SEMAC nº 11/2014 e Decreto Estadual nº 13.977/2014. Resolução RDC 222 ANVISA; Resoluções CONAMA 307/2002, CONAMA nº420/2009, CONAMA 375, CONAMA 416, CONAMA 404; Portaria de Consolidação nº 5º de 28.09.2017 - Do Controle e da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011); ABNT NBR 13896 - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação; ABNT NBR 15113 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação ABNT NBR - Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos; lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Legislação cartográfica: Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984; Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008. Lei nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

FARMACÊUTICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Ética profissional. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em Prefeitura de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protrombina e tempo de trombolastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação - Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e micro diluição, E test.). Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001);

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

FISIOTERAPEUTA

Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Orteses. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Musculoesquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Urogincológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesioterapia e Cinesioterapia; Próteses e Orteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

FONOAUDIÓLOGO

Bases anatomofisiológicas da audição, linguagem, fala, voz e deglutição; Conhecimentos fundamentais sobre promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e reabilitação em audiologia, motricidade orofacial, voz, disfagia, linguagem e disfagia; Saúde Coletiva e Fonoaudiologia; Epidemiologia e bioestatística: conceitos básicos; Políticas de Saúde no Brasil - Redes de atenção à saúde; Pesquisas aplicadas à área da saúde que contribuam com ações e conhecimento para a fonoaudiologia; Lei n. 6.965, de 09 de dezembro de 1981. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina outras providências; Decreto n. 87.281/82 de 31 de maio de 1982. Regulamenta a Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Rede de Cuidados; Código de ética da Fonoaudiologia. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda; Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional; Código de ética na tradução e interpretação; A prática da interpretação e tradução de Libras.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia e fisiologia de animais de produção: rebanho bovino, caprino, ovino e suíno. Sistema locomotor, cardiorrespiratório e digestivo. Enfermidades de animais de produção e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Doenças bacterianas, viróticas, parasitológicas. Sanitária e Ambiental, Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde, Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

MÉDICO, MÉDICO DE ESF

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base, nefro litíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Vírus: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências Inter hospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

MÉDICO DO TRABALHO

Epidemiologia; Bioestatística; Ética Médica em Saúde e Trabalho; Patologia do Trabalho: acidente e doenças do trabalho, Controle de saúde dos trabalhadores da saúde; Legislação Nacional e Internacional em Saúde e Trabalho; Higiene do Trabalho; Toxicologia Ocupacional; Segurança no Trabalho; Saúde Ambiental/Poluição ambiental e Saneamento do meio; Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente; Políticas Públicas em Saúde do Trabalhador; Ergonomia; Promoção da Saúde no Trabalho; Perícia em Saúde e Trabalho; Reabilitação e Retorno ao Trabalho.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

NUTRICIONISTA

1 - Alimentos e Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades, transtornos por falta/excesso/competição de nutrientes e alimentos; Nutrientes e Fontes alimentares - avaliação/comparação de rótulos, alimentos, tabelas de composição alimentar). 2 - Planejamento e avaliação da ingestão de energia e nutrientes para indivíduos (Avaliação do estado nutricional, diagnóstico nutricional, conduta dietética em um indivíduo; Avaliação subjetiva global e antropométrica. Ingestões dietéticas de referência (DRI - dietary reference intakes), necessidade média estimada (EAR - estimated average requirements), ingestão dietética recomendada (RDA - recommended dietary allowances), ingestão adequada (AI - adequate intake) e nível máximo de ingestão tolerável (UL - tolerable upper intake level) da criança, gestante, nutriz, adolescente, mulher, e homem adultos e idosos). 3 - Alimentação nos Ciclos da Vida [0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso; Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento)]. Cuidados com a saúde básica (ingestão, higiene alimentar, contaminação em seus diversos tipos; conservação e armazenamento de alimentos.4 - Educação Nutricional (definição, métodos/técnicas, conceitos, aplicabilidade para criança, gestante, nutriz, adolescente, mulher e homem adultos e idosos). 5 - Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial - Dietoterapia [conceitos, necessidades, avaliação, prescrição, cálculos, formulações e dietas específicas (apenas sobre doenças e comorbidades previstas no edital)]; Terapia de Nutrição Oral, Enteral e Parenteral; Interação entre medicamentos e nutrientes; Nutrição e atividade física para saúde [conceitos, necessidades, avaliação, relação alimento/nutriente/metabolismo/sistemadigestório e prática de exercício, prescrição, cálculos, formulações, suplementação e dietas específicas sobre doenças e comorbidades abordadas no edital. Exames bioquímicos básicos. Atualizações científicas e Posicionamento de entidades de classe/fundações terapêuticas/associações médicas/Guias do Ministério da Saúde/Secretarias Estadual ou Municipal (ou mesmo de outro estado brasileiro quando for ausente/insuficiente/desatualizada as recomendações de tais órgãos ou ainda abordagens das recomendações do American College of Medicine, Foods And Drugs Administration - FDA, American Diabetes Association -ADA) para doenças e comorbidades abordadas neste edital (prevalecerá a recomendação mais recente ou melhor embasada cientificamente e há possibilidade de comparação de recomendações). 6 - Desnutrição/Desidratação; Doenças Orofaringeas e Gastrointestinais; Endócrino-metabólicas; Doenças ósteoarticulares; Sistema Musculoesquelético (metabolismo celular/energético, organização celular e tecidual, tipos de fibras, composição estrutural, fisiologia e patologias relacionadas); Cardiovasculares; Hematológicas; Renais; Hepáticas; Imunológicas; Neoplasias, Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo/doenças raras; Transtornos psicológicos e comportamentais que afetam a ingestão de alimentos; Atualizações científicas e Posicionamento de entidades de classe/fundações terapêuticas/associações médicas/Guias do Ministério da Saúde/Secretarias Estadual ou Municipal (ou mesmo de outro estado brasileiro quando for ausente/insuficiente/desatualizada as recomendações de tais órgãos ou ainda abordagens das recomendações do American College of Medicine, Foods And Drugs Administration - FDA, American Diabetes Association -ADA) sobre a definição/etiologia/classificação/metabolismo e demais aspectos relacionados à doenças e comorbidades abordadas neste edital. 7 - Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; PNAE; Código de Ética Profissional do Nutricionista e Resoluções do CRN3/CFN, bem como seus posicionamentos e orientações/normas; Portaria nº 272/MS/SNVs, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000. Observação, para cada tópico deste item poderá ser abordado a Legislação/Resolução/Recomendação primária, complementos e atualizações/modificações. 8 - Técnica dietética (Processamento de Alimentos, Higiene/Conservação e Montagem de Cardápios); Avaliação de Custos; Legislações de higiene, qualidade e boas práticas, Manual de Boas Práticas). 9 - Nutrição e Gestão de Secretarias- Planejamento Geral, organização, direção, supervisão, treinamentos e avaliação em nível de Secretaria de Saúde/Assistência Social/Educação; Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; Auditoria, consultoria e assessoria; inspeções sanitárias relativas a alimentos; Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição (Teorias administrativas; Gestão, Princípios básicos de administração; Estrutura organizacional; Planejamento, instalação, montagem e condições ergonômicas em uma Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN; Técnica dietética (Processamento de Alimentos, Higiene/Conservação e Montagem de Cardápios); Avaliação de Custos; Legislações de higiene, qualidade e boas práticas, Manual de Boas Práticas). Orientações/normas do Código de Ética Profissional do Nutricionista e Resoluções do CRN3/CFN, bem como seus posicionamentos referentes à gestão, em seus diversos níveis.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

PROCURADOR

DIREITO CONSTITUCIONAL. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Aspectos Gerais da Federação Brasileira. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção Federal e Estadual. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. DIREITO ADMINISTRATIVO. Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Regime jurídico administrativo dos Órgãos e das Entidades da Administração pública Direta e Indireta. Terceiro Setor: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999); b) Organizações Sociais (Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998). Ato administrativo: a) atos e fatos administrativos; b) elementos; discricionariedade e vinculação; c) espécies; d) atributos; e) efeitos e extinção. Processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011). Parcerias Público-Privadas (Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004) Consórcios públicos (Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Agentes públicos civis: a) cargos, empregos e funções públicas; b) regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração: a) Mandado de Segurança individual; b) Mandado de Segurança Coletivo; c) Ação Popular; d) Ação Civil Pública; e) Mandado de Injunção; f) Habeas Data. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais. Imperatividade da ordem jurídica. Justiça privada e justiça pública. Jurisdição, função e efetividade. Características da jurisdição. Imparcialidade e disponibilidade. Objetivo da jurisdição. Efetividade da tutela jurisdicional. Princípios fundamentais. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. Substitutivos da jurisdição. Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Ministério Público. Advocacia Pública. A Fazenda Pública em Juízo. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e julgamento. Das provas. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitoria. Da organização e da fiscalização das fundações. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. Coisa julgada. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. Da execução em geral. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos à execução. DIREITO TRIBUTÁRIO. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Repartição de receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato impositivo. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão. Imunidade e isenção. Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias. Tributos Municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições parafiscais. O Ilícito Tributário: tipos de sanções. Crimes contra a Fazenda Pública. Débitos Fiscais: correção monetária. Parcelamento. Dívida Ativa e sua Cobrança. Orçamentos Públicos. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal. Lei nº 6.830/80. DIREITO CIVIL e EMPRESARIAL. Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Lei: espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificações e elementos constitutivos, adimplemento e inadimplemento obrigacional, transmissão. Dos contratos: disposições gerais, princípios contratuais, vícios redibitórios e evicção, extinção. Dos contratos bilaterais. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito, da doação. Enriquecimento sem causa. Código de Defesa do Consumidor. **LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO:** 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

ORIENTADOR SOCIAL

Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução do CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009). Política Nacional da Assistência Social (Lei nº 8.742/2003 e alterações posteriores). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: Articulação Necessária na Proteção Básica; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (MDS/SNAS, 2011); Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003); Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006). **LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO:** 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

PEDAGOGO SOCIAL

Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas; liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; aprender e pesquisar. educação nas organizações e aprendizagem organizacional. processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. a avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. currículo e construção do conhecimento. a dimensão globalizadora do ensino e os temas transversais. bases psicológicas da aprendizagem.

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino; métodos e técnicas; novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional; interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. a ação pedagógica e o trabalho com projetos. Ética e trabalho.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

PSICÓLOGO

O desenvolvimento humano. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Políticas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

TURISMÓLOGO

Fundamentos do Turismo: Conceitos Básicos do Turismo, Evolução Histórica do Lazer e do Turismo, Tipos de Turismo, Impactos do Turismo, Importância Socioeconômica, Ética no Turismo, Potencialidades Turísticas Regional; Oferta Turísticas: Atrativos Turísticos: Conceito e Tipologias, Equipamento e Serviços Turísticos, Infraestrutura de Apoio Turísticos, Supraestrutura Turística; Demanda Turística: Conceitos e Classificação; Produtos Turísticos: Conceito e Características, Hospitalidade na atividade Turística: Conceito de Hospitalidade, Tempos e espaços da Hospitalidade; Lazer e Recreação: Fundamentos Básicos do Lazer aplicado ao turismo, Recreação Aplicada ao Turismo, Atividades para diferentes grupos de turistas, Espaços e Equipamentos para o desenvolvimento das atividades, Técnicas de Recreação e Lazer; Planejamento das atividades; Desenvolvimento de Programas e Condução de Grupos.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

> CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO)

PROFESSOR COORDENADOR

Fundamentos da educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Legislação aplicada à educação a distância. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Educação nas organizações e aprendizagem organizacional. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. Currículo e construção do conhecimento. A dimensão globalizadora do ensino e os temas transversais. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno no processo pedagógico. Bases psicológicas da aprendizagem. Educação de adultos.

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino; métodos e técnicas; novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. Metodologia de projetos educativos presenciais e a distância: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. A ação pedagógica e o trabalho com projetos. Ética e trabalho/Dilemas éticos da profissão. Plano Municipal de Educação de Maracaju – MS (LEI Nº 1809, DE 13 DE MAIO DE 2015) e Plano De Carreira E Remuneração do Magistério (LEI COMPLEMENTAR Nº 4/98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998)

Conhecimento Pedagógico: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei Federal nº13.005/14 e suas alterações.

PROFESSOR DE ARTE

Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compor. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Epocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crenças. Culinária. Turismo. BNCC – Ensino Fundamental: Arte. Plano Municipal de Educação de Maracaju – MS (LEI Nº 1809, DE 13 DE MAIO DE 2015) e Plano De Carreira E Remuneração do Magistério (LEI COMPLEMENTAR Nº 4/98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998)

Conhecimento Pedagógico: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei Federal nº13.005/14 e suas alterações.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino da Educação Básica. Tendências Pedagógicas no Brasil. Pedagogia de Projetos. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento e Práticas Pedagógicas. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. Plano Municipal de Educação de Maracaju – MS (LEI Nº 1809, DE 13 DE MAIO DE 2015) e Plano De Carreira E Remuneração do Magistério (LEI COMPLEMENTAR Nº 4/98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998)

Conhecimento Pedagógico: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei Federal nº13.005/14 e suas alterações.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Língua e Linguagem: As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílaba Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro Consonantal. Ortóepica e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopéia, Redução (Siglas, Abreviações e Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Pontuação: Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito). Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Êndise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiponímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopeia, Hipérbole, Eufemismo; BNCC – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Plano Municipal de Educação de Maracaju – MS (LEI Nº 1809, DE 13 DE MAIO DE 2015) e Plano De Carreira E Remuneração do Magistério (LEI COMPLEMENTAR Nº 4/98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998)

Conhecimento Pedagógico: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei Federal nº13.005/14 e suas alterações.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à educação física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à educação física; a educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na educação física escolar. esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; crescimento e desenvolvimento motor. Plano Municipal de Educação de Maracaju – MS (LEI Nº 1809, DE 13 DE MAIO DE 2015) e Plano De Carreira E Remuneração do Magistério (LEI COMPLEMENTAR Nº 4/98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998)

Conhecimento Pedagógico: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei Federal nº13.005/14 e suas alterações.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. BNCC – Ensino Fundamental: Geografia. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Plano Municipal de Educação de Maracaju – MS (LEI Nº 1809, DE 13 DE MAIO DE 2015) e Plano De Carreira E Remuneração do Magistério (LEI COMPLEMENTAR Nº 4/98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998)

Conhecimento Pedagógico: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei Federal nº13.005/14 e suas alterações.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) e Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuítas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Aspectos Culturais. BNCC – Ensino Fundamental: História. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Temas Transversais – Trabalho e Consumo. Plano Municipal de Educação de Maracaju – MS (LEI Nº 1809, DE 13 DE MAIO DE 2015) e Plano De Carreira E Remuneração do Magistério (LEI COMPLEMENTAR Nº 4/98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998)

Conhecimento Pedagógico: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.

A prova de Inglês avaliará a competência do candidato em leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. A prova constará de questões que avaliam o seu conhecimento em itens de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Será explorado, também, o aspecto nacional da língua, por exemplo, estruturas que indicam comparação, exemplificação, conclusão, etc. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Plano Municipal de Educação de Maracaju – MS (LEI Nº 1809, DE 13 DE MAIO DE 2015) e Plano De Carreira E Remuneração do Magistério (LEI COMPLEMENTAR Nº 4/98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998)

Conhecimento Pedagógico: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC - Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9394, de 20.12.96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V - artigos 131 a 140.

> CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Noções de administração de recursos materiais. Classificação de materiais: Atributos para a classificação de materiais, Tipos de classificação, Metodologia de cálculo da curva ABC; Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada, Conferência, Objetivos da armazenagem, Critérios e técnicas de armazenagem, Arranjo físico (leilante); Distribuição de materiais, Características das modalidades de transporte, Estrutura para distribuição; Gestão patrimonial, Tombamento de bens, Controle de bens, Inventário, Alienação de bens, Alterações e baixa de bens. Logística empresarial; Cadeia de suprimentos; Lançamento e conferência de dados; Conhecimentos fiscais; Fluxograma de Processos. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft Windows. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Princípios de sistemas operacionais. Ambientes Windows, Windows Server e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Conceitos de protocolos. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. WIRELESS. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Conceitos de Rede Local. Domínios (usuários, grupos locais e globais, políticas de grupos, Active Directory). Segurança da Informação. Linguagens de programação: Aspectos gerais das linguagens ASP, PHP, Delphi, Java.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana,

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. PSF – desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 – Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos; Farmacologia e farmacotécnica: conceito fórmulas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos. Noções de medicamentos; Princípios para o atendimento da prescrição médica; Boas práticas de prescrição e dispensação de medicamentos; Boas práticas de armazenagem, estoque e transporte de medicamentos; Sistema de Informações sobre Medicamentos; Informática na Farmácia Hospitalar; Noções sobre controle de infecções hospitalares. Antimicrobianos; Soluto, solvente, soluções e solubilidade; Medicamentos de controle especial.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

CUIDADOR SOCIAL

A criança como sujeito de direitos; o adulto como mediador entre a criança e o mundo; noções sobre higiene e saúde infantil; desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; fundamentos e princípios da educação inclusiva; direitos socioassistenciais; proteção social de assistência social; gestão de benefícios e transferência de renda; serviços socioassistenciais: conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade; noções sobre higiene e saúde infantil; noções de primeiros socorros. princípios; postura profissional para o bom atendimento e apresentação pessoal, noções de operacionalização dos programas de assistência social, e, especial: Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Serviço de atendimento à População em Situação de Rua, voltado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

TÉCNICO AGRÍCOLA

Solos: formação e constituição; propriedades físicas; matéria orgânica e organismos do solo; qualidade da água; cálculos de vazão. Preparo do solo, plantio, tratamentos culturais e colheita para as principais culturas regionais: soja, milho, algodão, arroz, feijão, horticultura, fruticultura, jardinocultura. Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Defensivos agrícolas: características; principais tipos e emprego. Climatologia: fenômenos climáticos; importância dos fenômenos climáticos na produção agrícola. Culturas agrícolas: milho, feijão, mandioca,

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

batatinha, tomate, cenoura, mamão, maracujá, citros, abacaxi e banana; botânica; adubação e calagem; propagação; pragas; doenças e seu controle; colheita e armazenamento; manejo integrado de pragas, uso adequado de agrotóxicos; manejo e conservação do solo e água. Princípios gerais de anatomia e exterior de bovinos, ovinos, suínos, equinos e aves. Raças de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos, suínos e equinos criadas no Brasil. Aspectos sanitários relacionados à criação de bovinos, ovinos, suínos equinos e aves. Prevenção de doenças. Testes de diagnóstico. Principais zoonoses. Vias de aplicação de medicamentos. Aspectos relacionados a nutrição de bovinos, ovinos, suínos, equinos e aves. Animais não ruminantes. Alimentos não ruminantes. Alimentos volumosos e sua utilização. Alimentos concentrados e sua utilização. Forrageiras. Silagens. Vitaminas e minerais. Cálculo de rações. Aspectos relacionados a reprodução de bovinos, ovinos, suínos e equinos. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor. Manejo da reprodução de bovinos de corte, de leite, de ovinos, de suínos. Aspectos relacionados à reprodução de aves. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor. Manejo de matrizes. Incubação. Ovoscoopia. Melhoramento genético de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos, suínos e aves. Manejo de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos e suínos nas diversas fases da criação. Manejo de aves de corte e postura nas diversas fases da criação. Instalações para manejo e criação de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos, suínos e aves. Aspectos relacionados à produção de espécies alternativas: Apicultura, Cunicultura e Piscicultura.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar; Atendimento a múltiplas vítimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raqui-medular; Trauma Musculoesquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Triagem, transporte; Materiais e equipamentos para sala de emergência; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem; Alterações metabólicas; Ética profissional; Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem; cálculo de medicação; Administração de drogas em urgência e emergência; ECG - alterações básicas; Desfibrilação Automática Externa; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Legislação - Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 - Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. PORTARIA Nº 2.026/GM do Ministério da Saúde de 24/08/2011 - Aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. PORTARIA Nº 1.600/GM de 07/07/2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). PORTARIA Nº 2.657/GM de 16/12/2004 - Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Colheita de Sangue (soro e plasma); Líquidos orgânicos; Bioquímica (reagentes, dosagens); Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma); Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzaimunoensaio, fator reumatóide); Unidades de volume (cálculos e diluições); Microbiologia (bactérias, meios de cultura, sementeira em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços); Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de diagnósticos); Urianálise (coleta de urina, tiras reativas na urianálise, testes de proteína, glicose e bilirrubina). Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho; Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativa. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra; Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade; EPI - Equipamento de Proteção Individual. EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos); Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs; Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho; Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes; Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Todas as Normas Regulamentadoras (Portaria nº 3.214/1978).

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

TOPÓGRAFO.

Unidades de medidas lineares, angulares e superficiais. Conhecimento e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados para a execução de serviços de levantamentos topográficos em especial para a realização de nivelamento, representação de perfis, levantamento cadastral e imobiliário, bem como locação de vias e traçados rurais e urbanos. Tipos e usos de equipamentos de mensuração analógicos e digitais/eletrônicos. Trigonometria. Sistemas de coordenadas, efeitos da curvatura da terra, orientações e escalas. Planimetria: Conceito de cota, altitude, diferença de nível, declividade. Formas de representar o relevo. Modelo numérico do terreno - MNT. Plantas topográficas. Softwares gráfico AutoCAD e de geoprocessamento ArcGis. Programas de processamento de dados topográficos. Geoprocessamento. Batimetria. Divisão de áreas, loteamentos e locação de obras. Georreferenciamento de imóveis. Tipos de erros. Medições de ângulos, distâncias, áreas, coordenadas, rumos e azimutes. Altimetria: nivelamento geométrico e trigonométrico. Erros e Correções dos levantamentos topográficos. Interpretação e elaboração, atualização e representação de plantas topográficas, representação de planimetria e altimetria. Normas Técnicas. Aplicação e metodologias de sistemas de posicionamento por satélite. Projeto Geométrico de vias, planimetria e altimetria, alinhamentos, perfis, e seções transversais. Utilização e características da Instrumentação topográfica, metodologia e técnicas de tomadas de dados de campo. Plano Diretor Urbano Ambiental de Quaraí. Espaço urbano e o planejamento estratégico. Política imobiliária e fundiária e de uso do solo. Peritagem. Segurança e Higiene no Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Conjunto da legislação Municipal de Quaraí Código de Obras, Código de Posturas e demais Legislações pertinentes às regras de ocupação do solo. e as normas técnicas vigentes. Tipos, propriedades e funções de mapas. - Topografia aplicada ao georreferenciamento. - Técnicas cartográficas. - Ajustamentos de observações. - A representação gráfica. - Estudos de terraplenagem. - A topografia aplicada às obras civis. - Interpretação de formas de relevo e suas denominações, elementos de vegetação e hidrografia. - A locação para implantação de obras de infraestrutura. Parcelamento territorial. Desmembramentos. Retificação de imóveis. Contrato de compra e venda. Escritura de posse. Escritura pública. Desapropriação. Cadastro Técnico Multifinalitário e suas aplicações.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)

➤ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA I – CARRO LEVE, MOTORISTA II – CAMINHÃO E MOTORISTA III –ÔNIBUS/AMBULÂNCIA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos. Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades
Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO: 1- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS; 2- Estatuto do Servidor Público de Maracaju (Lei complementar nº 29, de 01 de junho de 2006 e suas alterações); 3- Lei Complementar 169 2022 de Maracaju; 4- Lei Ordinária 1430 2005 de Maracaju; 5- Código Tributário de Maracaju (Lei complementar nº 9/2001); 6- Plano Diretor do Município de Maracaju (Lei complementar nº 33, de 05 de outubro de 2006); 7- Código de Posturas, Vigilância Sanitária e normas sobre polícia administrativa do Município de Maracaju (lei nº 977/91, de 16 de dezembro de 1991); 8 - Código de Ética do Servidor (Decreto nº 70/2019, de 12 de abril de 2019); 9 -Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores (Lei Complementar Nº 30, De 01 De Junho De 2006)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato:

Nº da inscrição: RG: CPF nº: Telefone para contato:

Candidato ao Cargo: Edital nº:

Prezada Comissão do Concurso:

O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:

1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;
- Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (ambliope);
- Ledor de prova com tempo adicional;
- Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)
- Intérprete de Libras, com tempo adicional;
- Intérprete de Libras;
- Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____.

Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:

Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar:

[] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF), ____/ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (o)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. Concurso constará de Provas Práticas de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos de **MOTORISTA I – CARRO LEVE, MOTORISTA II – CAMINHÃO E MOTORISTA III -ÔNIBUS/AMBULÂNCIA**, respeitadas os empates na última posição.

1.1. A Avaliação será realizada em Maracaju/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante Edital específico que será publicado através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1.2. A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.3. Considerando que os candidatos deverão aguardar sua vez para aplicação da prova prática estão autorizados a levar alimentação.

1.4. Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA I – CARRO LEVE, MOTORISTA II – CAMINHÃO E MOTORISTA III -ÔNIBUS/AMBULÂNCIA**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria Exigida Neste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA I – CARRO LEVE, MOTORISTA II – CAMINHÃO E MOTORISTA III -ÔNIBUS/AMBULÂNCIA.

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com a atribuição do cargo, utilizados pelo Município de Maracaju/MS.

2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste Edital.

2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

2.5. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

CRITÉRIO DE FALTAS:

a) **FALTAS ELIMINATÓRIAS** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "INAPTO" no respectivo Concurso;

b) **FALTAS GRAVES** – uma falta equivale a 20 pontos;

c) **FALTAS MÉDIAS** – uma falta equivale a 15 pontos;

d) **FALTAS LEVES** – uma falta equivale a 10 pontos;

e) **POSTURA** – uma falta equivale a 05 pontos.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contramão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

Apresentar-se com a capacidade psicomotora alterada em razão da ingestão de bebida alcoólica ou de outra substância psicoativa que determine dependência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XII Nº 3242, Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - Página 101



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.
03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
04 - FALTAS LEVES (Serão descontados 10 pontos para cada falta cometida)
Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
05 – POSTURA (Serão descontados 5 pontos para cada falta cometida)
Cansaço.
Falta de atenção.
Agressividade.
Indisciplina.

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO V - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO.

✓ Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.

DATA	EVENTO
15/04/2024	Publicação do Edital
15/04 a 29/04/2024	Impugnação ao Edital – (solicitações para o e-mail: concurso@fapec.org)
15/04 a 08/07/2024	Período de Inscrição Geral
15/04 a 23/04/2024	Período de Inscrição Hipossuficientes
07/05/2024	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
07 e 08/05/2024	Recurso do resultado das inscrições Hipossuficientes
15/05/2024	Publicação do resultado dos recursos das inscrições Hipossuficientes
09/07/2024	Prazo para pagamento da inscrição
15/07/2024	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
15 e 16/07/2024	Período para recurso das inscrições
18/07/2024	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos Publicação da convocação para Prova Escrita
28/07/2024	Previsão da Realização da Prova Escrita
31/07/2024	Publicação do Gabarito Preliminar
01 e 02/08/2024	Período de recurso do Gabarito Preliminar
20/08/2024	Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito Publicação do Gabarito Definitivo Publicação da convocação para a realização da avaliação psicológica Publicação da convocação para a entrevista de Heteroidentificação (negros e índio) Publicação da convocação para a realização das Provas Práticas e Títulos
25/08/2024	Realização das Provas de Títulos, Práticas e Avaliação psicológica
16/2024	Publicação do resultado da Avaliação Psicológica
17 e 18/09/2024	Devolutiva da avaliação psicológica
19/09/2024	Publicação do resultado das Provas de Títulos e Práticas Publicação do resultado da entrevista de Heteroidentificação (negros e índio)
19 e 20/09/2024	Período de recurso da Prova Títulos, Práticas, Avaliação psicológica e entrevista de Heteroidentificação (negros e índio)
02/10/2024	Resultado Final dos Títulos, Práticas, Avaliação psicológica e entrevista de Heteroidentificação (negros e índio) Publicação do resultado Final Homologação do Concurso

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Maracaju





FUNPREVMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA FUNPREVMAR N.º 019/2024

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar as portarias 061/2020 e 059/2023 que trata de averbação de CTC INSS, da servidora MARTHA MACHADO KROLOW, por motivo de revisão da mesma.

Maracaju - MS, 12 de abril de 2024.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

BRUNA FERREIRA FIGUERÓ DA SILVA

Diretora Presidente

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL

Diretora Adm. e de Benefícios



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569